MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 102/2013

Senhor Presidente:

Encaminhamos para a ilibada deliberação desse Legislativo, o Projeto de Lei nº 096/2013, de 21 de novembro de 2013, que traz em seu bojo a Instituição do Plano Municipal de Cultura do Município de Marechal Cândido Rondon e dá outras providências.

> *" O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações populares"* (Constituição Federal, Capítulo III, Artigo 215).

A área da Cultura passa hoje por uma nova fase que se caracteriza pela redefinição da Política Nacional de Cultura. Previsto pela Constituição Federal de 1988 e criado pela Lei Federal no 12.343, de dezembro de 2010, o **Plano Nacional de Cultura** abriu para os gestores públicos brasileiros um novo conjunto de desafios, em cujo contexto estão inseridos, por consequência, todos os municípios.

Os Planos Municipais de Cultura capitalizam o Sistema Nacional de Cultura, contribuindo para dinamizar a gestão descentralizada das políticas culturais brasileiras, devendo alinhar-se às metas do Plano Nacional de Cultura.

A elaboração do Plano Municipal de Cultura do Município de Marechal Cândido Rondon, numa ação conjunta do Poder Executivo e Sociedade Civil, representada por diversos setores artísticos e culturais da cidade no Conselho Municipal de Políticas Culturais, instituído pela Lei nº 4.373, de 01 de dezembro de 2011, na Conferência Municipal de Cultura, realizada em 10 de maio do corrente, e a sua aprovação por esta Casa Legislativa, vem fortalecer o Sistema Municipal de Cultura e representar a consolidação da política pública municipal de cultura no Município de Marechal Cândido Rondon, em consonância com o preconizado pelo Plano Nacional de Cultura.

(Segue fls. 2)

Excelentíssimo Senhor
Vereador ILARIO HOFSTAETTER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

São diretrizes do Plano Municipal de Cultura:

I – Consolidar a implantação do Sistema Municipal de Cultura, integrado ao Sistema Nacional de Cultura como instrumento de articulação, gestão, informação, formação e promoção de políticas públicas de cultura com participação e controle da sociedade civil;

II - Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos com plena liberdade de expressão e criação, priorizando uma gestão transparente que assegure a participação e o controle social.

III - Estruturar administrativamente a Secretaria de Cultura de Marechal Cândido Rondon para o gerenciamento e implementação da política cultural proposta pelo Plano Municipal de Cultura, com autonomia.

IV - Articular com diversos setores da administração municipal uma política cultural de forma transversal – integrada com as políticas de educação, esporte, saúde, meio ambiente, turismo, segurança pública, desenvolvimento econômico e social que agregam a cultura em suas variadas manifestações, como vias para o conhecimento e instrumentos de transformação para uma melhor qualidade de vida;

V - Realizar programas de reconhecimento, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural;

VI - Apoiar as Festas Populares de Marechal Cândido Rondon, valorizando a diversidade cultural e o caráter democrático destas festividades, com a descentralização, garantindo o acesso do público a toda programação cultural.

VII - Desenvolver e implementar, em conjunto com as instâncias locais, planos de preservação para os núcleos urbanos históricos ou de referência cultural, abordando a cultura e o patrimônio como eixos de planejamento e desenvolvimento urbano;

VIII - Estabelecer a documentação, preservação, restauração, pesquisa, formação, aquisição e difusão de acervos;

IX - Mapear, registrar, salvaguardar e difundir as expressões da diversidade rondonense;

X - Fortalecer e preservar a autonomia do campo de reflexão sobre a cultura, assegurando sua articulação indispensável com as dinâmicas de produção e fruição simbólica das expressões culturais e linguagens artísticas;

XI - Criar o Sistema Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural;

XII - Promoção de intercâmbio cultural, visando fomentar atividades de intercâmbio inter-regional, internacional e residências artísticas de estudantes e profissionais da cultura em instituições nacionais e estrangeiras do campo da cultura;

XIII – Universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais para a formação e fruição do público, garantir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural.

Diante do exposto, contamos com o imprescindível apoio dessa Casa Legislativa para que a nossa cidade disponha de um instrumento de planejamento estratégico, capaz de orientar a gestão cultural do município e possibilitar, de forma transparente, o acompanhamento de sua implementação pela sociedade.

(Segue/Fls.03)

Confiando na aprovação deste Projeto de Lei, pela relevância da matéria de que trata, reiteramos a Vossa Excelência e ilustres Edis os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2013.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 096/2013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PMC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura, em conformidade com o § 3º, do Art. 215, da Constituição Federal, constante do Anexo desta Lei, pelo período de 10 (dez) anos e regido pelos seguintes princípios:

I - liberdade de expressão, criação e fruição;

II - diversidade cultural;

III - respeito aos direitos humanos;

IV - direito de todos à arte e à cultura;

V - direito à informação, à comunicação e à crítica cultural;

VI - direito à memória e às tradições;

VII - responsabilidade socioambiental;

VIII - valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável;

IX - democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;

X - responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais;

XI - colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura;

XII - participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais.

Art. 2º – São objetivos do Plano Municipal de Cultura:

I - reconhecer e valorizar a diversidade cultural e étnica rondonense;

II - proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;

III - valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;

IV - promover o direito à memória por meio dos museus, arquivos e coleções;

V - universalizar o acesso à arte e à cultura;

VI - estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;

VII - estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos;

VIII - estimular a sustentabilidade socioambiental;

(Segue/Fls.02)

IX - desenvolver a economia da cultura, o mercado interno, o consumo cultural e a exportação de bens, serviços e conteúdos culturais;

X - reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;

XI - qualificar a gestão na área cultural nos setores público e privado;

XII - profissionalizar e especializar os agentes e gestores culturais;

XIII - descentralizar a implementação das políticas públicas de cultura;

XIV - consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais;

XV - ampliar a presença e o intercâmbio da cultura rondonense no mundo contemporâneo;

XVI - articular e integrar sistemas de gestão cultural.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 3º – Compete ao poder público, nos termos desta Lei:

I - formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano;

II - garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Nacional de Cultura e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;

III - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da lei;

IV - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território nacional e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V - promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural; a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais; e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;

VI - garantir a preservação do patrimônio cultural rondonense, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, de entidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade rondonense;

VII - articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, dentre outras;

(Segue/Fls.03)

VIII- organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

IX - regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais rondonenses com o objetivo de reduzir desigualdades sociais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e ampliando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;

X - coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação;

XI - incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e integração ao Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC.

§ 1º – O Sistema Municipal de Cultura - SMC, criado por lei específica, será o principal articulador federativo do PMC, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada entre os entes federados e a sociedade civil.

§ 2º – Poderão colaborar com o Plano Municipal de Cultura, em caráter voluntário, outros entes, públicos e privados, tais como empresas, organizações corporativas e sindicais, organizações da sociedade civil, fundações, pessoas físicas e jurídicas que se mobilizem para a garantia dos princípios, objetivos, diretrizes e metas do PMC, estabelecendo termos de adesão específicos.

§ 3º – A Secretaria Municipal de Cultura exercerá a função de coordenação executiva do Plano municipal de Cultura - PMC, conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pela implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, pelo estabelecimento de metas, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implantação.

CAPÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

Art. 4º – Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias do Município e dos entes da federação que aderirem às diretrizes e metas do Plano Nacional, Estadual e Municipal de Cultura disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 5º – O Fundo Municipal de Cultura, será o principal mecanismo de fomento às políticas culturais.

Art. 6º – A alocação de recursos públicos federais e estaduais destinados às ações culturais no Município deverá observar as diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único – Os recursos federais e estaduais transferidos ao Município deverão ser aplicados prioritariamente por meio de Fundo de Cultura, que será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho de Cultura, na forma de regulamento estabelecido pelo executivo.

Art. 7º – A Secretaria Municipal de Cultura, na condição de coordenador executivo do Plano Municipalde Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender os objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 8º – Compete à Secretaria Municipal de Cultura monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura com base em indicadores locais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

Parágrafo único – O processo de monitoramento e avaliação do PMC contará com a participação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, tendo o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de institutos de pesquisa, de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma de regulamento expedido pelo executivo.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Município de Marechal Cândido Rondon deverá buscar o fortalecimento da ação do governo municipal no campo da cultura, com políticas de incentivo e gestão da cultura através das seguintes diretrizes:

I - **Consolidar a implantação do Sistema Municipal de Cultura, integrado ao Sistema Nacional de Cultura** – Como instrumento de articulação, gestão, informação, formação e promoção de políticas públicas de cultura com participação e controle da sociedade civil. O Sistema Municipal de Cultura do município de Marechal Cândido Rondon é constituído pela Secretaria de Cultura, Conselho Municipal de Política Cultural, Fóruns Setoriais, Câmaras Temáticas, Conferência Municipal de Cultura, Plano Municipal de Cultura, Lei do Patrimônio Cultural, Sistema de Incentivo à Cultura (Fundo Municipal

(Segue/Fls.05)

de Cultura) e Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais. As diretrizes da gestão cultural da cidade são definidas através da Conferência Municipal de Cultura, realizada bienalmente, e do Conselho Municipal de Política Cultural, de composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil. Os Órgãos Gestores devem apresentar anualmente relatórios de gestão para avaliação nas instâncias de controle social do Sistema Municipal de Cultura.

II - **Gestão democrática da Cultura** – Assegurando os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos com plena liberdade de expressão e criação, priorizando uma gestão transparente que assegure a participação e o controle social:

a) **Realizar a Conferência Municipal de Cultura de Marechal Cândido Rondon a cada dois anos** – através de articulação da Secretaria Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Política Cultural e os Fóruns Setoriais, com o objetivo de debate democrático com a sociedade civil para uma avaliação da política cultural municipal, para inserção da gestão local nos contextos estaduais e federais, para o estabelecimento de novas propostas e diretrizes, para a escolha da representatividade delegada para outros fóruns e para representantes setoriais que formarão novas gestões do Conselho Municipal de Política Cultural.

b) **Fortalecer e consolidar o Conselho Municipal de Política Cultural** – com composição paritária entre governo e sociedade civil, com eleições dos representantes da sociedade civil por segmento cultural, em caráter permanente, consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador das políticas municipais de cultura.

c) **Estimular a criação das Câmaras Temáticas** – as quais serão estruturadas por segmentos culturais que junto com as respectivas representações no Conselho Municipal de Política Cultural para debate das demandas setoriais e avaliação das políticas e ações culturais do município.

d) **Articular a participação nos Fóruns institucionais em nível regional, estadual e nacional** – Do Conselho Municipal de Política Cultural junto com representantes da Secretaria Municipal de Cultura de Marechal Cândido Rondon, contribuindo para a formulação das políticas públicas de cultura e inserção da produção local nas redes culturais.

III – **Estruturar administrativamente a Secretaria de Cultura de Marechal Cândido Rondon** – Com uma estrutura organizacional adequada para o gerenciamento e implementação da política cultural proposta pelo Plano Municipal de Cultura, com autonomia.

a) **O organograma** – deve contemplar o gabinete do Secretário, incluindo 02 diretorias (Cultura e Patrimônio) com suas respectivas e definidas áreas de atuação, com suas divisões e setores, criando novos cargos na Secretaria Municipal de Cultura para atender as necessidades técnicas de operação e manutenção dos equipamentos públicos culturais.

b) **Valorizar, reestruturar e capacitar o Quadro de Funcionários da Secretaria de Cultura** – Com a implantação de um plano de capacitação continuada e incentivo de realização de cursos alinhados com as características dos profissionais da Cultura, com melhores condições de trabalho e a realização de Concurso Público para composição das equipes administrativas das diversas áreas da Secretaria de Cultura.

c) **Criar quadros técnicos de funcionários especializados para atuação nos equipamentos culturais municipais** – Visando ao pleno funcionamento do teatro, casa da cultura, museus, centros culturais, bibliotecas e similares.

(Segue/Fls.06)

d) **Disponibilizar assessoria técnica para auxiliar na gestão de projetos e recursos.**

e) **Assegurar a progressão anual do percentual do Orçamento Municipal destinado para a Cultura,** na medida do atendimento da implantação e implementação de projetos, programas e novos equipamentos públicos.

IV – **Articular com diversos setores da prefeitura uma política cultural de forma transversal** – integrada com as políticas de educação, esporte, saúde, meio ambiente, turismo, segurança pública, desenvolvimento econômico e social que agregam a cultura em suas variadas manifestações, como vias para o conhecimento e instrumentos de transformação para uma melhor qualidade de vida.

V – **Realizar programas de reconhecimento, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural** – Dar prioridade aos grupos que compõem a sociedade rondonense, especialmente aqueles sujeitos à discriminação e marginalização: os afro-brasileiros, outros povos e comunidades tradicionais, e moradores de zonas rurais e áreas urbanas periféricas ou degradadas; aqueles que se encontram ameaçados devido a processos migratórios, modificações do ecossistema, transformações na dinâmica social, territorial, econômica, comunicacional e tecnológica; e aqueles discriminados por questões étnicas, etárias, religiosas, de diversidade sexual e de gênero, deficiência física ou intelectual.

a) **Estabelecer abordagens intersetoriais e transdisciplinares** – Para a execução de políticas dedicadas às culturas populares, incluindo seus detentores na formulação de programas, projetos e ações.

b) **Criar políticas de transmissão dos saberes e fazeres das culturas populares e tradicionais** – Por meio de mecanismos como o reconhecimento formal dos mestres populares, leis específicas, bolsas de auxílio, integração com o sistema de ensino formal, criação de oficinas itinerantes, estudos e sistematização de pedagogias e dinamização e circulação dos seus saberes no contexto em que atuam.

c) **Realizar campanhas de valorização das culturas locais** – Por meio de conteúdos para rádio, internet, televisão, revistas, exposições museológicas, materiais didáticos e livros, entre outros.

d) **Inclusão de conteúdos referentes à educação patrimonial** – No currículo das séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, voltadas para a compreensão e o significado do patrimônio e da memória coletiva, em suas diversas manifestações como fundamento da cidadania, da identidade e da diversidade cultural.

e) **Desenvolver e ampliar programas dedicados à capacitação de profissionais** – Para o ensino de história, geografia, arte e cultura alemã, italiana, polonesa, indígena e de outras comunidades não hegemônicas, bem como das diversas expressões culturais e linguagens artísticas locais.

f) **Mapear, preservar, restaurar e difundir** – Sítios de valor simbólico e histórico e acervos históricos das culturas locais, valorizando tanto sua tradição oral quanto sua expressão escrita nos seus idiomas e dialetos e na língua portuguesa.

VI – **Apoiar as Festas Populares de Marechal Cândido Rondon,** valorizando a diversidade cultural e o caráter democrático destas festividades, com a descentralização, garantindo o acesso do público a toda programação cultural. Assegurar que os diversos grupos da cultura popular, que representam as origens e dão significado a estes eventos enquanto expressões culturais de Marechal Cândido Rondon tenham espaço de destaque na programação das festividades. Promover a participa-

(Segue/Fls.07)

ção das comunidades na organização e agendados eventos. Garantir a geração de renda através do comércio formal e informal. Qualificar os eventos com a profissionalização da produção e intensificar a captação de recursos, buscando transformar, a médio/longo prazo, estas festas populares em eventos autossustentáveis. Divulgar estes eventos a nível nacional e internacional, fortalecendo a cultura e a economia local e ampliando o fluxo do turismo cultural.

a) **Realizar as Festividades de Natal e Ano Novo**, valorizando a tradição cristã e as manifestações culturais típicas do período natalino, contando ainda, com grandes atrações artísticas em diversos locais: Lago Municipal "Rodolfo Rieger", centro da cidade, bairros e demais espaços municipais, colocando Marechal Cândido Rondon no circuito do turismo nacional e internacional.

b) **Apoiar a "Oktoberfest",** e resgatar as tradições dos antepassados alemães, incentivando a gastronomia típica alemã, a apresentação de músicas e dança típicas dando prioridade a apresentação de grupos folclóricos.

c) **Apoiar a Festa Nacional do Boi no Rolete,** valorizando os festejos de comemoração do aniversário do município de Marechal Cândido Rondon, mantendo a programação da Casa Cultural que sempre é realizada junto a festa do Boi no Rolete no intuito de garantir uma programação cultural com atrações locais, regionais, nacionais e internacionais nos diversos seguimentos artísticos.

d) **Ajudar na realização de festas distritais e no interior do município,** com o intuito de promover a diversidade cultural existente no interior do município oriunda de uma colonização que ali houve de nacionalidades diferentes, priorizando apresentações de música e dança de grupos locais.

VII – **Desenvolver e implementar, em conjunto com as instâncias locais, planos de preservação** – Para os núcleos urbanos históricos ou de referência cultural, abordando a cultura e o patrimônio como eixos de planejamento e desenvolvimento urbano.

a) **Priorizar ações integradas de reabilitação de áreas urbanas** – Aliando preservação do patrimônio cultural e desenvolvimento urbano com inclusão social, fortalecendo instâncias locais de planejamento e gestão.

b) **Fortalecer a política de pesquisa, documentação e preservação de sítios arqueológicos e geológicos** – Promovendo ações de compartilhamento de responsabilidades com a sociedade na gestão e o fomento à sua socialização.

c) **Promover política para o reconhecimento, pesquisa, preservação e difusão do patrimônio paleontológico** – Em conjunto com demais órgãos, instituições e entidades correlacionadas.

d) **Estimular a compreensão dos museus, centros culturais e espaços de memória** – Como articuladores do ambiente urbano, da história da cidade e de seus estabelecimentos humanos como fenômeno cultural.

e) **Desenvolver a Maquete do antigo Porto Mendes Gonçalves** – Em parceria com universidades, empresas e entidades, promovendo a construção do conhecimento de quem visita o museu Padre José Gaertner.

VIII – **Estabelecer a documentação, preservação, restauração, pesquisa, formação, aquisição e difusão de acervos** – Pensando no interesse público de promover redes de instituições dedicadas à memória e identidade dos diferentes grupos formadores do patrimônio material e imaterial de Marechal Cândido Rondon.

a) **Promover o uso dinâmico de arquivos públicos** – Os conectados em rede, assegurando amplo acesso da população e disponibilizando conteúdos multimídia.

(Segue/Fls.08)

b) **Criação do centro documental histórico artístico e geográfico** – Pensando na salvaguarda de documentos de elevada importância política, econômica, cultural, social e paisagística.

c) **Estimular a implantação e modernização de um sistema de informação para catalogação e registro de acervos** – De forma a resguardar acervos de reconhecido valor cultural.

d) **Fomentar a instalação de acervos mínimos** – Em instituições de ensino, pesquisa, equipamentos culturais e comunitários, que contemplem a diversidade e as características da cultura rondonense.

e) **Estimular e consolidar a apropriação, pelas redes públicas de ensino** – Do potencial pedagógico dos acervos dos museus e locais de memória de Marechal Cândido Rondon, contribuindo para fortalecer o processo de ensino-aprendizagem em escolas públicas.

f) **Promover redes de instituições** – Dedicadas à documentação, pesquisa, preservação, restauro e difusão da memória e identidade dos diferentes grupos formadores da sociedade rondonense.

g) **Estimular a criação de centros integrados da memória** – Como museus, arquivos e bibliotecas no município de Marechal Cândido Rondon, com a função de registro, pesquisa, preservação e difusão do conhecimento.

h) **Atualizar e aprimorar a preservação, a conservação, a restauração, a pesquisa e a difusão dos acervos de fotografia** – Promovendo intercâmbio de conservadores e técnicos dedicados a esse suporte.

i) **Mapear e preservar o patrimônio fonográfico rondonense** – Com o objetivo de formar um banco de registros sonoros e dispô-los em portal eletrônico para difusão, respeitando a legislação autoral e levando em consideração as novas modalidades de licenciamento.

j) **Realizar um programa contínuo de digitalização de acervos** – Assegurar a salvaguarda de acervos de elevada importância histórica para o Município de Marechal Cândido Rondon em outros suportes além do suporte original.

l) **Fomentar e apoiar instituições privadas** – Que realizem programas de preservação e difusão de acervos audiovisuais, fotográficos, fonográficos ou em qualquer outro suporte.

IX – **Mapear, registrar, salvaguardar e difundir as expressões da diversidade rondonense** – Sobretudo aquelas correspondentes ao patrimônio imaterial, às paisagens tradicionais e aos lugares de importância histórica e simbólica para a sociedade.

a) **Instituir a paisagem cultural como ferramenta de reconhecimento da diversidade cultural rondonense** – Ampliando a noção de patrimônio para o contexto territorial e abarcando as manifestações materiais e imateriais das áreas.

b) **Fortalecer a gastronomia, os utensílios, as cozinhas e as festas correspondentes como patrimônio material e imaterial rondonense** – Bem como o registro, a preservação e a difusão de suas práticas.

X – **Fortalecer e preservar a autonomia do campo de reflexão sobre a cultura** – assegurando sua articulação indispensável com as dinâmicas de produção e fruição simbólica das expressões culturais e linguagens artísticas.

a) **Estabelecer programas voltados à realização** – De seminários, à publicação de livros, revistas, jornais e outros impressos culturais, ao uso da mídia eletrônica e da internet, para a produção e a difusão da crítica artística e cultural,

(Segue/Fls.09)

privilegiando as iniciativas que contribuam para a regionalização e a promoção da diversidade.

b) **Estabelecer programas contínuos de premiação** – Para pesquisas e publicações editoriais na área de crítica, teoria e história da arte, patrimônio cultural e projetos experimentais.

c) **Fomentar, por intermédio de seleção e editais públicos** – Iniciativas de pesquisa e formação de acervos documentais e históricos sobre a crítica e reflexão cultural realizada no Município.

d) **Elaborar, em parceria com os órgãos de educação e pesquisa** – Uma política de formação de pesquisadores e núcleos de pesquisa sobre as manifestações culturais das comunidades tradicionais nas instituições de ensino superior.

e) **Fomentar, por meio de editais públicos e parcerias com órgãos de educação** – As atividades de grupos de estudos acadêmicos, experimentais e da sociedade civil que abordem questões relativas à cultura, às artes e à diversidade cultural.

f) **Capacitar educadores e agentes multiplicadores** – Para a utilização de instrumentos voltados à formação de uma consciência histórica crítica que incentive a valorização e a preservação do patrimônio material e imaterial.

XI – **Criar o Sistema Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural** – Integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Preservação do Patrimônio Cultural, como instrumento de articulação e gestão de políticas públicas de proteção e promoção do patrimônio cultural material e imaterial do município de Marechal Cândido Rondon. O Sistema é composto por um núcleo executivo constituído pela Secretaria Municipal de Cultura, através da Diretoria de Patrimônio Cultural e pela Lei n°4.372, de 01/12/2011 (Lei do Patrimônio), tendo recursos específicos do Fundo Municipal de Cultura e participação da sociedade civil através do Conselho Municipal de Política Cultural, sendo este o órgão deliberativo do Sistema Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.

XII – **Diversidade cultural** – Reconhecer, proteger e promover, nos programas e ações da municipalidade, a diversidade cultural em suas múltiplas dimensões e práticas, incluídas as relacionadas a gênero, a diversidade sexual e de gênero, a etnia, a geração (idosos, jovens, crianças etc.), aos portadores de deficiência, entre outros, com ênfase nos grupos e comunidades em situação de vulnerabilidade social, assegurando a inclusão de grupos e comunidades menos assistidos e garantindo a liberdade de expressão e a difusão democrática de todas as expressões do patrimônio material e imaterial de Marechal Cândido Rondon e em relação às manifestações artísticas e culturais.

a) **Ampliar o acesso à fruição cultural, por meio de programas voltados à crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência** – Articulando iniciativas como a oferta de transporte, descontos e ingressos gratuitos, ações educativas e visitas a equipamentos culturais.

b) **Promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças e parques de lazer e culturais** – Com o objetivo de aprimorar as políticas de formação de público, especialmente na infância e juventude.

c) **Estimular a criação de centros de referência e comunitários** – Voltados às culturas populares, ao artesanato, às técnicas e aos saberes tradicionais com a finalidade de registro e transmissão da memória, desenvolvimento de pesquisas e valorização das tradições locais.

(Segue/Fls.10)

d) **Fomentar a implantação, manutenção e qualificação dos espaços de memória** – Com o intuito de preservar e difundir o patrimônio cultural, promover a fruição artística e democratizar o acesso, dando destaque à memória das comunidades e localidades.

XIII – **Ampliar e diversificar as ações de formação e fidelização de público** – A fim de qualificar o contato e a fruição das artes e das culturas locais, no Estado, no país e no exterior e aproximar as esferas de recepção pública e social das criações artísticas e expressões culturais.

a) **Promover o financiamento de políticas de formação de público** – Para permitir a disponibilização de repertórios, de acervos, de documentos e de obras de referência, incentivando projetos e ações.

b) **Estimular as associações, clubes, sociedades e outras formas comunitárias** – Potencializando o acesso a bens e serviços em equipamentos culturais.

c) **Identificar e divulgar, por meio de seleções, prêmios e outras formas de incentivo** – Iniciativas de formação, desenvolvimento de arte educação e qualificação da fruição cultural.

d) **Implantar, em parceria com o setor empresarial, programas de acesso à cultura para o trabalhador** – Que permitam a expansão do acesso e o estímulo à formalização do mercado de bens, serviços e conteúdos culturais.

e) **Estimular e fomentar a instalação, a manutenção e a atualização de equipamentos culturais em espaços de livre acesso** – Dotando-os de ambientes atrativos e de dispositivos técnicos e tecnológicos adequados à produção, difusão, preservação e intercâmbio artístico e cultural, especialmente em áreas ainda desatendidas e com problemas de sustentação econômica.

f) **Garantir que os equipamentos culturais ofereçam** – Infraestrutura, arquitetura, design, equipamentos, programação, acervos e atividades culturais qualificados e adequados às expectativas de acesso, de contato e de fruição do público, garantindo a especificidade de pessoas com necessidades especiais.

g) **Estabelecer e fomentar programas de amparo e apoio à manutenção e gestão em rede de equipamentos culturais** – Potencializando investimento e garantindo padrões de qualidade.

h) **Incentivar a instalação de espaços de exibição audiovisual nos centros culturais, educativos e comunitários** – Especialmente aqueles localizados em áreas de vulnerabilidade social ou de baixos índices de acesso à cultura.

i) **Mapear espaços ociosos do patrimônio público e imóveis do município** – Criando programas para apoiar e estimular o seu uso para a realização de manifestações artísticas e culturais, espaços de ateliês, plataformas criativas e núcleos de produção independente.

j) **Fomentar unidades móveis com infraestrutura adequada** – À criação e à apresentação artística, oferta de bens e produtos culturais, atendendo às comunidades, especialmente de locais distantes do centro.

l) **Obedecer a critérios técnicos para a construção e reforma** – De equipamentos culturais, bibliotecas, praças, assim como outros espaços públicos culturais, dando ênfase à criação arquitetônica e ao design.

m) **Implantar, ampliar e atualizar espaços multimídia em instituições e equipamentos culturais** – Conectando-os em rede para ampliar a experimentação, criação, fruição e difusão da cultura por meio da tecnologia digital, democratizando as

(Segue/Fls.11)

capacidades técnicas de produção, os dispositivos de consumo e a recepção das obras e trabalhos, principalmente aqueles desenvolvidos em suportes digitais.

n) **Promover a acessibilidade aos programas e bens culturais** – Dar prioridade a programas e projetos que assegurem a melhor distribuição dos bens e ações artístico-culturais pelos bairros da cidade e zona rural, zelando para que tais programas e projetos sejam adequadamente discutidos e organizados junto às comunidades.

o) **Atualizar o acervo bibliográfico das Bibliotecas Públicas anualmente** – Para que títulos importantes que possam ter sido perdidos sejam repostos e para que os títulos sejam sempre atuais.

p) **Informatização do sistema de consulta de obras, empréstimo e devolução e instalação de computadores nas bibliotecas** – Nos quais os próprios leitores poderão fazer sua pesquisa sobre a disponibilidade da obra que necessitam.

q) **Capacitação dos atendentes dos equipamentos culturais** – Oferecendo cursos de atualização e capacitação para que o público possa ser mais bem atendido recebendo todo o auxílio de que necessitar.

r) **Aquisição de material pedagógico para a gibiteca** – Melhorando a atendimento de crianças e jovens que frequentem a Biblioteca Municipal.

s) **Confecção de ecobags com a logo das Bibliotecas Públicas** – Para distribuição entre seus frequentadores como forma de estimulo de frequentação das bibliotecas e de divulgação das mesmas.

t) **Criação e distribuição, em lugares públicos, de cartazes com informações sobre as bibliotecas e museus** – Convidando e estimulando o público a conhecer e utilizar seus espaços.

XIV – **Estabelecer redes de equipamentos culturais geridos pelo poder público, pela iniciativa privada, pelas comunidades ou por artistas e grupos culturais** – De forma a propiciar maior acesso e o compartilhamento de programações, experiências, informações e acervos.

a) **Estimular a formação de redes de equipamentos públicos e privados** – Conforme os perfis culturais e vocações institucionais, promovendo programações diferenciadas para gerações distintas, principalmente as dedicadas às crianças, jovens, idosos e portadores de necessidades especiais.

b) **Garantir o Direito de Preempção de imóveis particulares de elevado interesse patrimonial e cultural** – O Direito de Preempção é um instrumento que confere em determinadas situações o direito de preferência para adquirir, mediante compra, um imóvel que esteja sendo vendido pelo proprietário a outra pessoa. O direito visa conferir ao poder público, a preferência para adquirir imóvel urbano em razão das diretrizes da política urbana.

c) **Construção e gestão do Teatro Municipal** – Com uma estrutura, com múltiplos espaços, tem a finalidade principal de abrigar exposições, peças teatrais, apresentações musicais, seminários, exibição de filmes e atividades infantis e adultas relacionadas à cultura local, estadual, nacional e internacional.

d) **Construção e gestão da Casa Cultural** – Equipamento público cultural que será construído em anexo ao Teatro Municipal com o objetivo de abrigar oficinas permanentes e sazonais de teatro, música, dança, cinema e artes plásticas.

e) **Reforma, revitalização e modernização do Museu Padre José Gaertner do Distrito de Porto Mendes** – Visando a melhor conservação do acervo e a melhor recepção dos visitantes do museu.

(Segue/Fls.12)

f) **Revitalização do antigo Prédio da Prefeitura** – Para instalação de um Museu Histórico na sede do Município, que ainda não conta com um museu municipal.

g) **Construção da Biblioteca Municipal em prédio próprio** – Levando em conta as condições necessárias de iluminação, ventilação e acústica. Criar no espaço da biblioteca uma gibiteca e uma sala de vídeo sempre pensando em tornar esse um ambiente prazeroso.

h) **Construção de área de lazer** – Com mesas, bancos e parque infantil no espaço externo das bibliotecas.

i) **Construção da Concha Acústica no Lago Municipal** – Visando criar mais um equipamento cultural no Município de Marechal Cândido Rondon, para comportar apresentações de grupos artísticos locais e de fora que venham se apresentar no Município.

j) **Disponibilização de uma sala para servir de ateliê coletivo** – No intuito de criar um espaço de uso coletivo, beneficiando os artistas plásticos residentes no Município que não tenham espaços próprios para os devidos fins.

m) **Revitalização de pontos turístico culturais** – O Portal é um ponto de referência para a nossa cidade, recebendo diariamente grande fluxo de visitantes, pensando nisso transformar o portal em um centro de informações turísticas, venda de artesanato e lembranças.

n) **Construção da Casa do Artesão** – Visando a necessidade de se ter uma Casa do Artesão com local fixo, onde a comunidade e turistas possam comprar presentes, lembranças, para terem como recordação lembranças do Município de Marechal Cândido Rondon. A construção deve respeitar as características germânicas como de outras construções do cidade.

o) **Apoio à criação de novos espaços de desenvolvimento cultural**, tais como museus temáticos.

XV – **Criar um Calendário Cultural de Marechal Cândido Rondon, realizado pela Prefeitura** – Organizar mostras, festivais, viradas, apresentações, salões, feiras, intercâmbio e cirandas nas áreas artísticas culturais do Município, buscando qualificar cada vez mais estes eventos, com a profissionalização da produção e curadorias que conceituem as suas edições e definam as suas programações dentro da linha temática escolhida e considerando a política cultural da gestão municipal. Em especial, a programação deve contemplar a política de descentralização, prevendo atividades e apresentações nas diversas regiões da cidade e assegurar aos grupos e artistas locais, que estejam dentro do perfil, à oportunidade de mostrarem seu trabalho nestes eventos. Os festivais devem ter como foco central o público rondonense e se integrarem às políticas e ações da gestão para os respectivos setores artísticos. Além das apresentações de espetáculos, devem sempre prever na programação atividades de formação e reciclagem profissional, reflexão crítica e debates, envolvendo a comunidade artística e o público em geral, contribuindo para a renovação e a formação de novas plateias.

a) **Realizar Mostras das atividades realizadas pelos Alunos da Casa Cultural** – Buscando dar um retorno a comunidade das atividades realizadas na Casa Cultural nas áreas de música, canto coral, circo, teatro, dança, entre outros.

b) **Realizar Festivais e Mostras de Música** – Consolidar um evento musical onde os músicos locais possam estar divulgando seus trabalhos, trocando experiências e se capacitando para o mercado fonográfico e principalmente na formação de público para a musicalidade local.

(Segue/Fls.13)

c) **Realizar o Festival Regional de Teatro, Dança Folclórica e Canto Coral** – Consolidar o evento regionalmente, fortalecendo Marechal Cândido Rondon como polo regional das artes. Reforçar o compromisso da municipalidade com uma política cultural voltada para o desenvolvimento local das artes cênicas, dança folclórica e canto coral – incentivando, apoiando e fomentando a produção; criando mecanismos apropriados ao intercâmbio e à projeção dos seus criadores; formando público e promovendo a geração de renda.

d) **Realizar a Virada Cultural** – Evento que será realizado pela Secretaria Municipal de cultura no intuito de reunir as diferentes classes sociais, todas as faixas etárias, inúmeras tribos, numerosas plateias, todos os horários, desfrutando de uma programação cultural com artistas consagrados e emergentes, por apresentações de dança e teatro; sessões de cinema; discotecagens, performances; bandas, orquestras, exposições, intervenções e diversos tipos de artes circenses e de rua.

e) **Realizar o projeto Arte no Lago** – O projeto visa a abertura de edital específico do Fundo Municipal de Cultura para contemplar artistas locais das diversas áreas artísticas, para realizar apresentações nos fins de semana no Lago Municipal, visando criar uma alternativa de lazer e de formação de público para as artes, também se tornando uma alternativa de valorização e remuneração dos artistas locais.

f) **Realizar a Caravana Cultural** – Essa ação visa equipar um ônibus com materiais para ter uma estrutura mínima de equipamentos para realizar apresentações e oficinas nas diversas linguagens da arte. Na intenção de levar atividades de cunho artístico para regiões pouco assistidas como os distritos de Marechal Cândido Rondon, atendendo uma população carente dessas atividades.

g) **Realizar a Ciranda da Cultura** – Essa ação tem o mesmo formato da Caravana Cultural, tendo por objetivo a obtenção de uma estrutura para levar apresentações e oficinas para os bairros e escolas de Marechal Cândido Rondon, dessa forma descentralizando as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

h) **Realizar um Salão de Artes Visuais** – O objeto do Salão é proporcionar a valorização, o incentivo a descoberta de novos talentos no segmento das Artes Visuais, fomentando a produção artística no município de Marechal Cândido Rondon.

i) **Realizar a Feira do Livro** – Evento que tem por finalidade estimular a leitura e a produção literária, através de exposição e venda de livros, palestras e cursos com escritores de renome e realização de concurso literário.

j) **Realizar o concurso de artes plásticas "a mais bela obra sobre nossa cidade"** – No intuito de promover e premiar artistas plásticos residentes no Município de Marechal Cândido Rondon.

XVI – **Incentivar modelos de desenvolvimento sustentável que reduzam a desigualdade sem prejuízo da diversidade** – Por meio da exploração comercial de bens, serviços e conteúdos culturais.

a) **Realizar programas de desenvolvimento sustentável que respeitem as características, necessidades e interesses das populações locais** – Garantindo a preservação da diversidade e do patrimônio cultural e natural, a difusão da memória sociocultural e o fortalecimento da economia solidária.

b) **Identificar e reconhecer contextos de vida de povos e comunidades tradicionais do Município** – Valorizando a diversidade das formas de sobrevivência e sustentabilidade socioambiental, especialmente aquelas traduzidas pelas paisagens culturais de Marechal Cândido Rondon.

(Segue/Fls.14)

c) **Oferecer apoio técnico às iniciativas de associativismo e cooperativismo** – Fomentando incubadoras de empreendimentos culturais em parceria com organizações sociais, instituições de ensino, agências internacionais e iniciativa privada, entre outros.

d) **Estimular pequenos e médios empreendedores culturais** – Na implantação de arranjos produtivos locais para a produção cultural.

e) **Estimular o reaproveitamento e reciclagem de resíduos de origem natural e industrial** – Dinamizando e promovendo o empreendedorismo e a cultura do "ecodesign".

f) **Promover o turismo cultural sustentável** – Aliando estratégias de preservação patrimonial e ambiental com ações de dinamização econômica e fomento às cadeias produtivas da cultura.

g) **Promover ações de incremento e qualificação cultural dos produtos turísticos** – Valorizando a diversidade, o comércio justo e o desenvolvimento socioeconômico sustentável.

XVII – **Ampliar a circulação da produção artística e cultural** – Valorizando as expressões locais e intensificando o intercâmbio com outras localidades, com constante troca de referências e conceitos.

a) **Incentivar, divulgar e fomentar a realização de mapas culturais** – Que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural.

b) **Estimular o equilíbrio entre a produção artística e as expressões culturais locais em eventos e equipamentos públicos** – Valorizando as manifestações e a economia da cultura local e regional, estimulando sua interação com referências estaduais, nacionais e internacionais.

c) **Apoiar a criação de espaços de circulação de produtos culturais para o consumo doméstico** – Criando oferta de qualidade e distribuição que permitam a diversificação do mercado e a absorção das produções locais.

d) **Estimular a existência de livrarias e lojas de produtos culturais junto aos equipamentos culturais** – Dando destaque à produção das comunidades e permitindo aos consumidores locais obter produtos de qualidade.

e) **Apoiar iniciativas de sistematização de agenda de atividades artísticas e culturais locais e regionais** – De forma a aperfeiçoar oportunidades e evitar a proliferação de eventos coincidentes e redundantes.

XVIII – **Desenvolver e gerir programas integrados de formação e capacitação para artistas, autores, técnicos, gestores, produtores e demais agentes e trabalhadores da cultura** – Estimulando a profissionalização, o empreendedorismo, o uso das tecnologias de informação e comunicação e o fortalecimento da economia da cultura.

a) **Desenvolver um Programa Profissionalizante** – Articulando parcerias com instituições como o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (**SEBRAE),**Serviço Social do Comércio **(SESC),** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (**SENAC),** Serviço Social da Indústria **(SESI)** e outras, na perspectiva de potencializar a geração de trabalho e renda, divulgar e consolidar a cultura local, gerir projetos em centros de formação cultural e profissionalizante, voltados para o ensino da gestão cultural, cinema, teatro, artesanato, dança, artes visuais, arte digital, design, música, literatura, guias turísticos e demais segmentos culturais.

b) **Estimular a elaboração de um Plano de Formação e Qualificação** – Na área de Gestão da Cultura, produção cultural, elaboração de projetos, captação de

(Segue/Fls.15)

recursos, marketing cultural e políticas públicas para capacitação dos funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, agentes culturais, artistas e gestores culturais das instituições e entidades da cidade que atuam na área e nos diversos segmentos, articulando a implantação de cursos livre, técnico e de graduação.

c) **Criar e desenvolver Centros de Pesquisa e Estudos em vários segmentos** – Dança, teatro, música, literatura, artes visuais, artesanato, novas linguagens, patrimônio e história, cultura popular e cultura urbana, que promovam o intercâmbio e troca de experiência entre artistas, estudiosos, profissionais e instituições, por meio do incentivo à produção e ao desenvolvimento local, criação e desenvolvimento de laboratórios de pesquisa, novos projetos, cursos, oficinas, workshops e leituras dramáticas, estudos, debates e práticas diversas.

d) **Promover cursos de sensibilização, capacitação e qualificação para arte-educadores** – Que atuam diretamente com comunidades e públicos específicos no sentido de agregar a arte e a cultura como ferramenta transformadora, conciliando resultados artísticos com a promoção de inclusão social, promoção de saúde e prevenção de doenças, prevenção de situações de risco para a juventude, promoção de uma cultura de paz, preservação do meio ambiente, estímulo à economia solidária etc., articulando parcerias com as diversas Secretarias Municipais e a iniciativa privada para sua implementação.

XIX – **Promoção de intercâmbio cultural** – Visando fomentar atividades de intercâmbio inter-regional, internacional e residências artísticas de estudantes e profissionais da cultura em instituições nacionais e estrangeiras do campo da cultura.

a) **Fortalecer o intercâmbio cultural entre os Municípios da AMOP (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná)** – Promovendo o acesso das populações vizinhas aos diversos cursos, atividades e eventos em Marechal Cândido Rondon, realizando eventos e apresentações itinerantes ,circulando a produção cultural da cidade por todos os municípios e oferecendo espaços para apresentações de grupos regionais.

b) **Promover intercâmbio cultural com outras cidades brasileiras e do exterior** – Estabelecendo parcerias e compromissos recíprocos entre os governos e instituições das cidades envolvidas. Promover cursos de idiomas para artistas e profissionais da cultura.

c) **Fortalecer vínculos com outras Secretarias de Cultura estabelecer parcerias com o Ministério da Cultura** – Buscando viabilizar a circulação da produção cultural da cidade de Marechal Cândido Rondon nas diversas regiões do Brasil e no exterior.

d) **Desenvolver políticas de intercâmbio cultural para qualificar os profissionais de todos os segmentos culturais** – Estabelecendo um Plano de Financiamento mediante convênios, parcerias e bolsas, com recursos do Fundo Municipal de Cultura.

e) **Desenvolver financiamento para o intercâmbio cultural** – Para custeio de transporte, estadia, pagamento de cachê e alimentação de artistas, grupos e produtores culturais, através de editais do Fundo Municipal de Cultura.

f) **Promover intercâmbios nos diversos segmentos culturais** – Estimulando a troca de experiências com a elaboração de projetos em parceria, inclusive financeira, viabilizando projetos locais.

g) **Promover Programa de Bolsa de Estudos** – Para jovens talentos da cidade através de convênios com instituições de ensino na área das artes e da cultura.

(Segue/Fls.16)

XX – **Desenvolver o fomento à Produção Cultural** – Criando editais com recursos do Fundo Municipal de Cultura e parcerias com o Governo Federal e Governo Estadual, segundo diretrizes do Conselho Municipal de Política Cultural, para o fomento aos diversos segmentos.

a) **Promover ações de informação e capacitação para o fomento à produção cultural** – Através do Sistema de Incentivo à Cultura (Fundo Municipal de Cultura) promovendo palestras, seminários e debates com artista, produtores e empresariado. Organizar cursos específicos para capacitação de produtores culturais na elaboração de projetos para lei Rouanet e editais diversos.

b) **Apoiar programas, projetos e ações** – Desenvolvidos por artistas e produtores culturais nos diversos segmentos culturais e artísticos da cidade, estruturando um organismo (ou setor) de apoio para captação de recursos utilizando os mecanismos do mecenato e renúncia fiscal junto à iniciativa privada.

c) **Desenvolver e apoiar um Programa de Patrocínio de marcas e empresas para projetos e eventos em Marechal Cândido Rondon**, montando uma estrutura profissional para a captação de recursos, de caráter negocial e que atue sob a lógica mercadológica e empresarial que visa retornos comerciais e financeiros, institucionais, projeção de imagem e fidelização de público, através de campanhas promocionais, ações de marketing e merchandising de produtos para empresas e marcas a serem oferecidas como reciprocidade e contrapartida. Elaborar legislação municipal que normatiza a prática do patrocínio nos eventos públicos da cidade.

d) **Em parceria com o Ministério da Cultura, implementar o Programa Pontos de Cultura** – Para fomentar a produção e o intercâmbio cultural entre os grupos artísticos da cidade.

XXI – **Criar e consolidar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais** – Instância responsável pela geração e difusão de informações culturais (artistas, equipamentos, eventos, manifestações e segmentos artísticos, cadeias produtivas, etc.), por meios eletrônicos e rede mundial de computadores, contribuindo, dessa forma, para a inclusão sociocultural e desenvolvimento econômico. Atuar conectado com o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, acompanhando e avaliando as atividades culturais com pesquisas e indicadores culturais.

a) **Consolidar o Mapeamento Cultural de Marechal Cândido Rondon** – Como base de dados imprescindível para a visibilidade dos segmentos artísticos e subsídios para desenvolvimento de políticas públicas para a cultura.

b) **Ampliar e manter um Sistema de Informações e Indicadores Culturais** – Aferindo o desempenho quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas em todas as áreas culturais e artísticas, visando subsidiar uma permanente formulação de políticas públicas.

c) **Realizar pesquisas das cadeias produtivas da cultura** – Em parceria com instituições, para identificar oportunidades e estabelecer políticas e procedimentos que facilitem e estimulem a produção e a geração de emprego e renda nos diversos segmentos culturais. As informações resultantes devem ser disponibilizadas ao público via internet.

XXII – **Aprimorar mecanismos de participação social** – No processo de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura.

(Segue/Fls.17)

a) **Articular os sistemas de comunicação, principalmente, da internet, rádio e televisão** – ampliando o espaço dos veículos públicos e comunitários, com os processos e as instâncias de consulta, participação e diálogo para a formulação e o acompanhamento das políticas culturais.

b) **Potencializar os equipamentos e espaços culturais** – Como bibliotecas, museus, cinemas, centros culturais e sítios do patrimônio cultural como canais de comunicação e diálogo com os cidadãos e consumidores culturais, ampliando sua participação direta na gestão destes equipamentos.

c) **Instituir instâncias de diálogo, consultas às instituições culturais, discussão pública e colaboração técnica** – Para adoção de marcos legais, para a gestão e o financiamento das políticas culturais e o apoio aos segmentos culturais e aos grupos, respeitando a diversidade da cultura rondonense.

d) **Criar mecanismos de participação e representação das comunidades tradicionais** – Na elaboração, implementação, acompanhamento, avaliação e revisão de políticas de proteção e promoção das próprias culturas.

XXIII – **Ampliar a transparência e fortalecer o controle social** – Sobre os modelos de gestão das políticas culturais e setoriais, ampliando o diálogo com os segmentos artísticos e culturais.

a) **Disponibilizar informações sobre as leis e regulamentos que regem as atividades culturais no Município, no Estado e no País e a gestão pública das políticas culturais** – Dando transparência a dados e indicadores sobre gestão e investimentos públicos.

b) **Promover o monitoramento da eficácia dos modelos de gestão das políticas culturais e setoriais por meio do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais** – Em conjunto com indicadores estaduais e nacionais de acesso e consumo, mensurando resultados das políticas públicas de cultura no desenvolvimento econômico, na geração de sustentabilidade, assim como na garantia da preservação e promoção do patrimônio e da diversidade cultural.

c) **Criar ouvidorias e outros canais de interlocução dos cidadãos com os órgãos públicos e instituições culturais** – Adotando processos de consulta pública e de atendimento individual dos cidadãos que buscam apoio.

d) **Portais de transparência** – disponibilizar todos os dados referentes aos gastos da cultura no portal de transparência do município.

XXIV – **Consolidar as conferências, fóruns e seminários** – Que envolvam a formulação e o debate sobre as políticas culturais, consolidando espaços de consulta, reflexão crítica, avaliação e proposição de conceitos e estratégias.

a) **Realizar Conferências Municipais de Cultura** – Pelo menos, a cada 2 anos, envolvendo a sociedade civil, os gestores públicos e privados, as organizações e instituições culturais e os agentes artísticos e culturais.

b) **Apoiar a participação do Município nas conferências Estadual e Nacional de Cultura** – como instrumentos de controle social nas diversas esferas, com articulação com os encontros nacionais.

c) **Estimular a realização das Câmaras Temáticas** – Abrindo espaço para a participação e controle social dos meios artísticos e culturais.

d) **Apoiar a realização de fóruns e seminários que debatam e avaliem questões específicas relativas aos setores artísticos e culturais** – Estimulando a inserção de elementos críticos nas questões e o desenho de estratégias para a política cultural do Município, do Estado e do País.

(Segue/Fls.18)

XXV – **Estimular a criação de conselhos paritários** – Democraticamente constituídos, de modo a fortalecer o diálogo entre poder público, iniciativa privada e a sociedade civil.

a) **Fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Cultura** – Como instância de consulta, monitoramento e debate sobre as políticas públicas de cultura.

b) **Estimular a participação** – De jovens e idosos e representantes dos direitos da criança, das mulheres, das comunidades indígenas e de outros grupos populacionais sujeitos à discriminação e vulnerabilidade, nas instâncias consultivas de discussão, proposição e controle social.

c) **Promover a articulação do Conselho Municipal de Cultura** – Com outros da mesma natureza voltados às políticas públicas das áreas afins à cultural.

d) **Aumentar a presença de representantes dos diversos setores artísticos e culturais no Conselho Municipal de Cultura e demais fóruns** – Dedicados à discussão e avaliação das políticas públicas de cultura, setoriais e intersetoriais, assim como de especialistas, pesquisadores e técnicos que qualifiquem a discussão dessas instâncias consultivas.

XXVI – **Estimular a abertura de espaços permanentes de diálogo e fóruns de debate sobre a cultura** – Abertos à população e aos segmentos culturais, na Câmara Municipal, bem como apoiar e participar de espaços de discussão na Assembleia Legislativa Estadual e no Congresso Nacional.

Art. 10 – O Plano Municipal de Cultura poderá ser revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.

Parágrafo único – A primeira revisão do Plano será realizada após 4 (quatro) anos da promulgação desta Lei, assegurada a participação do Conselho Municipal de Políticas Culturais -CMPC e de ampla representação do poder público e da sociedade civil, na forma de regulamento específico.

Art. 11 – O processo de revisão das diretrizes e estabelecimento de metas para o Plano Municipal de Cultura - PMC será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2013.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

(Anexo ao Projeto de Lei nº 096/2013, de 21/11/2013)

ANEXOS

DIRETRIZES APROVADAS NA "II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON"

PANORAMA MUNDIAL DA CULTURA

Após o término da Segunda Guerra Mundial, a cultura passou a ser entendida pela ONU como elemento central para a transformação social do mundo contemporâneo. Um conceito que até então significava apenas instrumento de erudição, portanto, elemento de distinção social, passando a ser entendido e tratado como condição elementar para dignificar a existência humana nas suas mais variadas formas de expressão. Alteridade, direitos culturais e diversidade são conceitos que passam a ser constitutivos da ideia de cultura, ao lado de outros mais tradicionais, como direitos autorais e de expressão estética.

A complexidade das sociedades contemporâneas, entretanto, não facilita a operacionalização do conceito ampliado da cultura pelo exercício da política pública, revelando a permanente necessidade de refletir sobre sua gestão e sobre a especificidade da capacitação dos profissionais que a esse campo se dedicam.

Acreditando ser de fundamental importância consolidar espaços de reflexão sobre políticas públicas para a cultura, em 2004 num esforço mundial surgiu no Fórum Universal das Culturas, em Barcelona, Espanha, como documento orientador das políticas públicas de cultura e como contribuição para o desenvolvimento cultural da humanidade a Agenda 21 da Cultura.

Agenda 21 da Cultura é um documento que assinala os aspectos críticos do desenvolvimento cultural do mundo, assumindo o firme compromisso de fazer com que a cultura seja uma dimensão chave das políticas urbanas, contribuindo para dar uma resposta aos desafios do desenvolvimento cultural que o mundo enfrenta neste século XXI.

A ideia inicial guarda muitas semelhanças com o processo que se desenvolveu no final do século XX em relação ao meio ambiente, resultantes da Rio-92. Hoje está nascendo uma conscientização semelhante no campo da cultura, que está assumindo um papel fundamental na mundialização das políticas culturais. Por isso é de extrema importância desenvolver acordos que promovam a diversidade cultural, o caráter aberto da cultura e a importância da criação e da participação social da cultura, através de ferramentas que promovam a participação social nas tomadas de decisão sobre o futuro das políticas culturais. Utilizando-se, para isso, de ferramentas da Agenda 21 da Cultura, que são os Fóruns, Conferências e consultas públicas, com ampla participação da sociedade civil e do poder público, em um esforço conjunto para garantir o livre acesso à cultura e aos bens culturais.

Alguns países como a França, os Estados Unidos e outros países, membros da UNESCO, mais recentemente estão incluindo a cultura em seus planos estratégicos como um importante segmento de desenvolvimento social e econômico e são citados como

exemplos em inúmeros documentos com referência à sistematização e organização de seus dados.

A cultura ampliou consideravelmente seu conteúdo participativo e, nos países desenvolvidos, vêm alcançando a média de 5% do PIB. A França iniciou a organização e coleta de dados relativos à cultura desde a década de sessenta.

Na América Latina, a exemplo do México, indica que as indústrias culturais são responsáveis por 5,7% do PIB mexicano. O México criou, na década de noventa, o Sistema de Informações Culturais (SIC) que dispõe as informações organizadas sistematicamente e acessíveis publicamente, com o intuito de elaborar diagnósticos, orientar tomada de decisões e avaliar as políticas culturais.

As informações provenientes dos dados referentes à cultura, no município, contribuem para o seu desenvolvimento, quando, ao indicarem a produção cultural apontam para a necessidade de planejamento e avaliação das iniciativas para criação e espaços para as apresentações dessas manifestações. Quando, ao conhecer os gostos musicais da população, possibilitam a organização de eventos e concertos musicais; quando há procura pelo público, é possível orientar na decisão de abrir uma galeria de artes em uma área comercial ou que temas sejam de interesse para serem trabalhados nos museus, ou ainda, que programas devam ser promovidos por essas instituições.

Os dados permitem também orientar para o desenvolvimento profissional nas diferentes áreas de atuação da cultura, tanto para o indivíduo que busca alternativas para ingressar no mercado de trabalho, quanto para os gestores da administração das entidades culturais e, principalmente, para o desenvolvimento da política pública cultural, cujos números devem ser um norteador do que se pode fazer para o crescimento do setor e para o desenvolvimento social e humano da população.

PLANO NACIONAL DE CULTURA

Segundo consta no Plano Nacional de Cultura, no Brasil o conceito de cidadania cultural ganhou destaque com a Constituição de 1988. A cultura conquistou naquele momento um patamar de relevância política sem precedentes: foi reconhecida a importância do pleno exercício dos direitos culturais e a necessidade de garantir o acesso às fontes da cultura nacional. Assim, reafirmou-se a responsabilidade do Estado em adotar políticas públicas de valorização, proteção e desenvolvimento do patrimônio cultural brasileiro. Em diálogo permanente com a sociedade, o Estado passou a ter o dever de formular diretrizes para a cultura e planejar, adotar, financiar, regular, acompanhar e avaliar ações e programas culturais.

Os dispêndios culturais no Brasil em 2002 atingiram R$ 31,9 bilhões, representando, aproximadamente, a 3% dos gastos totais das famílias e 2,4% do PIB, sendo que 85% dos gatos com cultura são práticas realizadas com televisão, vídeo, música e leitura. Os gastos com cultura fora do domicílio (cinema, teatro, shows, circo museus, zoológicos, discoteca e outros tipos de lazer) representaram 17,8%, equivalente a R$ 5,6 bilhões. As regiões mais desenvolvidas e metropolitanas são responsáveis pelo maior consumo cultural das famílias. A região Sudeste atinge 58,9% desse consumo, seguida da região Sul com 16,2%.

Em 2004 foi aprovada em Barcelona, na Espanha, a Agenda 21 da Cultura, documento que lançou as bases de um compromisso mundial das cidades e dos governos locais para contribuir com o desenvolvimento cultural e que inspirou as políticas do Ministério da Cultura.

Esse momento de participação social e articulação política possibilitaram que, em julho de 2005, fosse aprovada a Emenda Constitucional nº 48, que determinou a realização do Plano Nacional de Cultura (PNC).

Na mesma época (2005) foi criado o Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), órgão do Ministério da Cultura que surgiu para propor políticas públicas na área da cultura e para estimular atividades culturais no país, por meio do diálogo e do debate entre os diferentes níveis de governo e a sociedade civil. O CNPC acompanhou todo o processo de formulação e aprovação do Plano Nacional de Cultura.

O Plano Nacional de Cultura (PNC) foi elaborado após a realização de fóruns, seminários e consultas públicas com a sociedade civil e, a partir de 2005, sob a supervisão do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC). Um marco importante nesse processo foi a 1ª Conferência Nacional de Cultura, realizada em 2005, depois de conferências municipais e estaduais.

O Plano baseia-se em três dimensões de cultura que se complementam:

- Cultura como expressão simbólica;
- Cultura como direito de cidadania;
- Cultura como potencial para o desenvolvimento econômico.

Além dessas dimensões, também se ressalta no PNC a necessidade de fortalecer os processos de gestão e participação social.

Além disso, o Plano é composto de 36 estratégias, 275 ações e 53 metas que traçam um panorama da política cultural até 2020.

Os tópicos abaixo dão uma breve visão de onde se pretende chegar.

Dimensão simbólica

Na consolidação das políticas culturais relacionadas à dimensão simbólica, será mantido um olhar atento às linguagens artísticas (música, literatura, dança, artes plásticas, etc.), mas serão igualmente reconhecidas e valorizadas muitas outras possibilidades de criação simbólica, expressas em novas práticas artísticas e em modos de vida, saberes e fazeres, valores e identidades.

Os saberes tradicionais estarão protegidos e mestres e mestras poderão transmiti-los na escola, possibilitando, assim, uma nova experiência na educação. No mesmo sentido, estarão ampliados os meios para assegurar a promoção e o reconhecimento de culturas indígenas e de grupos afro-brasileiros.

Em 2020, mais cidades brasileiras terão grupos em atividade nas áreas de teatro, dança, circo, música, artes visuais, literatura e artesanato. Ao mesmo tempo, os Pontos de Cultura continuarão se expandindo por todas as regiões do país e haverá um mapa das

múltiplas expressões da diversidade brasileira.

Todo esse reconhecimento proporcionará o fortalecimento dos laços de identidade dos grupos sociais e o consequente aumento de sua autoestima. Ao mesmo tempo, contribuirá com a promoção da diversidade das expressões culturais em todo o território nacional e produzirá informações que permitirão aos formuladores de políticas públicas tomadas de decisão mais precisas.

Dimensão Cidadã

A realização das políticas culturais relacionadas a esta dimensão fará com que, em 2020, os brasileiros participem mais da vida cultural, criando e tendo mais acesso a livros, espetáculos de dança, teatro e circo, exposições de artes visuais, filmes nacionais, apresentações musicais, expressões da cultura popular, acervos de museus, entre outros. A circulação da produção cultural estará mais bem distribuída pelas regiões e territórios do país.

Haverá uma melhora significativa na infraestrutura cultural dos municípios brasileiros, que terão mais equipamentos e instituições culturais como teatros, cinemas, centros culturais, bibliotecas, museus e arquivos. Tais espaços estarão mais bem equipados, com gestores mais capacitados e qualificados, com acessibilidade garantida a pessoas com deficiência.

Estarão disponíveis em todos os estados do país núcleos de produção digital audiovisual e laboratórios que integram arte com tecnologia. A convergência digital permitirá um maior acesso aos conteúdos e acervos das instituições culturais e os canais de TV exibirão mais produção independente brasileira.

Com o alcance das metas, mais pessoas serão formadas em cursos técnicos, de graduação e pós-graduação nas áreas da Cultura. A disciplina de Arte será oferecida em todas as escolas públicas, e os professores receberão capacitação contínua na área.

Portanto, em 2020, a livre circulação de bens culturais, os novos meios de difusão e fruição e a maior relação entre cultura e educação farão dos direitos culturais uma realidade conquistada.

Dimensão econômica

A cultura como lugar de inovação e expressão da criatividade brasileira fará parte do novo cenário de desenvolvimento econômico, socialmente justo e sustentável. Os recursos nessa área serão distribuídos de forma democrática e atenderão às necessidades locais e regionais. Em 2020, muitos territórios criativos terão sido reconhecidos e a produção cultural local terá apoio para sua sustentabilidade econômica.

O turismo cultural será mais valorizado nos destinos turísticos. Com isso, haverá maior envolvimento econômico das cadeias produtivas do artesanato e demais expressões culturais locais.

Até lá, a execução do Plano Nacional de Cultura terá apoiado de forma qualitativa o crescimento econômico brasileiro. Com o aumento dos recursos públicos para a cultura, o setor cultural do Brasil terá alcançado participação de 4,5% do Produto Interno Bruto (PIB). A cultura será vista como fonte de oportunidades e de geração de emprego e renda.

Gestão das políticas culturais e participação social

Em 2020, os gestores públicos da área da cultura estarão mais bem capacitados e qualificados para conhecer as necessidades da produção local, regional e nacional, gerenciar as demandas, planejar e estabelecer políticas, projetos e ações de desenvolvimento cultural. Para tanto, todos os estados da federação e as cidades com mais de 500 mil habitantes terão secretarias de cultura exclusivas instaladas.

Os processos de participação social na elaboração das políticas públicas contarão com ferramentas sociais na internet que permitirão um diálogo mais próximo entre a sociedade civil e os gestores públicos. Tais ferramentas concretizarão o conceito de governança colaborativa proposto para que a sociedade possa acompanhar e participar diretamente da realização do Plano Nacional de Cultura e garantir a transparência pública com acesso livre às informações.

O Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) estará em pleno funcionamento e permitirá aos gestores, aos agentes culturais e à sociedade como um todo que acessem informações precisas sobre a cultura no país e na sua localidade.

Até 2020, terão sido realizadas duas Conferências Nacionais de Cultura, com ampla participação social e envolvimento de todos os estados, Distrito Federal e cidades que tiverem aderido ao Sistema Nacional de Cultura (SNC).

Durante a realização do Plano, os cidadãos poderão apontar suas expectativas e encaminhar suas demandas. Mas o papel deles não terminará aí, eles também deverão assumir corresponsabilidades nas tomadas de decisão, na implementação e avaliação de diretrizes, nos programas e nas ações culturais.

SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

O Sistema Municipal de Cultura – SMC, deste município, visa proporcionar efetivas condições para exercício da cidadania cultural a todos os rondonenses, estabelece novos mecanismos de gestão pública das políticas culturais e cria a instância de efetiva participação de todos os segmentos sociais atuantes no meio cultural, tendo como referência os seguintes objetivos:

- Consolidar um sistema público municipal de gestão cultural, com ampla participação e transparência nas ações públicas, através da avaliação dos marcos legais já estabelecidos: Secretaria Municipal de Cultura de Marechal Cândido Rondon e a lei sobre a Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Marechal Cândido Rondon;
- Implantar novos instrumentos institucionais, como o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC, e a

elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC;

- Universalizar e democratizar o acesso a bens, serviços e produtos culturais;
- Dinamizar as cadeias produtivas da economia da cultura;
- Assegurar a efetividade das políticas públicas de cultura pactuadas entre o município e a sociedade civil;
- Mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio da ação comunitária, definir prioridades e assumir co-responsabilidades no desenvolvimento e na sustentação das manifestações e projetos culturais;
- Estimular a organização e a sustentabilidade de grupos, associações, cooperativas e outras entidades atuantes na área cultural;
- Fortalecer as identidades locais, através do incentivo à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais;
- Criar mecanismos para a difusão das diversas identidades étnicas existentes no Município de Marechal Cândido Rondon, fortalecendo a convivência entre elas e a comunidade local;
- Estimular o intercâmbio cultural e a convivência com os municípios argentinos e paraguaios;
- Levantar, divulgar e preservar o patrimônio cultural do município e as memórias, materiais e imateriais, da comunidade;
- Proteger e aperfeiçoar os espaços culturais já consolidados e com notório reconhecimento da comunidade;
- Manter e ampliar os eventos tradicionais que identifiquem os costumes da população;
- Assegurar a centralidade da cultura no conjunto das políticas locais, reconhecendo o município como o território onde se traduzem os princípios da diversidade e multiplicidade culturais, estimulando uma visão local que equilibre o tradicional e o moderno numa percepção dinâmica da cultura.

Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais

O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem por finalidade:

- Reunir dados sobre a realidade cultural do município, por meio da identificação, registro e mapeamento dos diversos artistas, produtores, técnicos, usuários, profissionais, bem como grupos, entidades e equipamentos culturais existentes;
- Servir de instrumento para busca por informações culturais e a divulgação da produção cultural local;
- Ser um difusor da produção e do patrimônio cultural do município, facilitando o acesso ao seu potencial e dinamizando a cadeia produtiva;
- Consolidar informações dos seus integrantes para incentivar a participação nos fóruns deliberativos, nas diversas instâncias do Sistema Municipal de Cultura;
- Promover cursos de gestão e produção cultural e de técnicas artísticas, nas suas diversas áreas.

Objetivo na construção do Plano: Mapear os atores culturais para convidá-los a participar das Câmaras Temáticas e servir de base para o diagnóstico da cultura no município, a

fim de subsidiar a construção do Plano Municipal de Cultura.

Câmaras Temáticas

As câmaras temáticas são espaços de diálogo, de pactuação e formulação das políticas públicas para cada segmento, sugerindo ações e acompanhando sua execução pelo governo.

As câmaras temáticas estão divididas em dois setores arte/cultura e patrimônio cultural.

I – Arte/Cultura:

- Artes visuais
- Música
- Artesanato e artes aplicadas
- Artes cênicas
- Literatura
- Audiovisual
- Culturas populares
- Carnaval
- Capoeira
- Artes gráficas
- Agente cultural
- Produtor cultural

II – Patrimônio cultural:

- Tradições populares
- Arquivos, museus, salas de memória, centros culturais e coleções particulares
- Historiografia, incluindo produções de outros campos do conhecimento: antropologia, geografia, sociologia, entre outros
- Patrimônio material
- Patrimônio imaterial
- Movimentos sociais
- Cidadãos

Objetivo na construção do Plano: Propor um diagnóstico, diretrizes e metas para seu seguimento dentro do Plano Municipal de Cultura.

Fórum Setorial

É competência do Fórum Setorial, reunir os diversos segmentos das áreas, conforme definidas no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SIMIIC para debater questões relacionadas às políticas culturais.

Criar, excluir e fundir segmentos de cada uma das áreas, de acordo com as demandas do movimento cultural.

Objetivo na construção do Plano: Pactuar, entre os segmentos componentes de cada área, as diretrizes, prioridades e estratégias definidas pelas Câmaras Temáticas, para sua inclusão no Plano Municipal de Cultura.

Conferência Municipal de Cultura

A Conferência Municipal de Cultura é a instância máxima de participação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura – SMC. Tendo direito a voz e voto de todas as pessoas físicas e jurídicas inscritas no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, e também, com direito a voz todo cidadão inscrito previamente na Conferência.

São atribuições e competências da Conferência Municipal de Cultura:

- Subsidiar o Município, bem como seus órgãos gestores da área cultural, propondo e aprovando as diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC, observando, quando pertinente, às diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Cultura e pelo Plano Estadual de Cultura;
- Aprovar o regulamento da Conferência no ato de abertura desta;
- Definir o número de entidades para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, no biênio, garantindo a representatividade setorial presente no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
- Eleger as entidades para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- Mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura, bem como de suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do município;
- Facilitar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular, no município, por meio de debates sobre os signos e processos constitutivos da identidade e diversidade cultural;
- Auxiliar o governo municipal, subsidiar os governos Estadual e Federal e consolidar os conceitos de cultura junto aos diversos setores da sociedade;
- Identificar e fortalecer a transversalidade da cultura em relação às políticas públicas nos três níveis de governo;
- Promover a viabilização de informações e conhecimentos estratégicos para a implantação efetiva do Sistema Municipal de Cultura e, posteriormente da consolidação com os Sistemas Estadual e Nacional de cultura;
- Avaliar a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, levando em consideração os relatórios elaborados pelo mesmo, apresentando modificações, quando forem necessárias;
- Avaliar a estruturação e a funcionalidade do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, apresentando modificações, quando forem necessárias, considerando os encaminhamentos propostos pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC;
- Avaliar a execução das diretrizes e prioridades das políticas públicas de cultura.

Objetivo na construção do Plano: Subsidiar o Município, bem como seus órgãos gestores da área cultural, propondo e aprovando as diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC, observando quando pertinente às diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Cultura e pelo Plano Estadual de Cultura.

Conselho Municipal de Políticas Culturais

O Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC é um órgão de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador, no âmbito de sua competência que intermedia a relação entre a administração municipal e a sociedade civil.

São atribuições e competências do Conselho Municipal de Políticas Culturais:

- Contribuir com o processo de organização e consolidação das políticas culturais, assumindo corresponsabilidade em relação às seguintes ações:
- Aprovar o Plano Municipal de Cultura, de acordo com proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, observando as recomendações dos Fóruns Setoriais e da Conferência Municipal de Cultura;
- Aprovar os projetos culturais que visam obter apoio vinculado ao orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, cuja dotação orçamentária é denominada de "Apoio a atividades culturais";
- Fiscalizar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais SMIIC;
- Escolher representantes para compor a Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Culturais, que serão apresentados à Secretaria Municipal de Cultura para obtenção de apoio;
- Fiscalizar a execução financeira dos projetos culturais apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura;
- Acompanhar a execução dos projetos culturais da administração municipal e de projetos da sociedade civil, apoiados pela Secretaria Municipal e Cultura;
- Acompanhar o processo de planejamento, execução e avaliação das ações e metas estabelecidas no Plano Municipal de Cultura;
- Aprovar o regimento interno do conselho;
- Representar a sociedade civil de Marechal Cândido Rondon, junto ao Poder Público Municipal, preservando as competências da Secretaria Municipal de Cultura, nos assuntos que digam respeito à gestão pública de cultura;
- Estabelecer diretrizes e propor normas para as políticas culturais do município, no âmbito da sua competência;
- Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso aos bens culturais e à difusão das manifestações culturais da cidade de Marechal Cândido Rondon;
- Estimular a democratização das atividades de produção, formação e difusão cultural no município, visando garantir a cidadania cultural como direito de acesso aos bens culturais, de produção cultural e de preservação da memória histórica, social, política e artística;
- Aprovar as condições que garantam a continuidade dos projetos culturais de reconhecimento prévio em benefício à sociedade civil e em fortalecimento às identidades locais;
- Responder às consultas sobre proposições relacionadas às políticas públicas de cultura no município, dentro de sua esfera e competência;
- Fiscalizar as ações relativas ao cumprimento das políticas públicas de cultura, previstas no Plano Municipal de Cultura e na forma de seu Regimento Interno;
- Promover e organizar as Conferências Municipais de Cultura e Fóruns Setoriais

de acordo com as áreas cadastradas no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;

- Debater as propostas de reformulação dos marcos legais da gestão cultural, para submeter posteriormente aos órgãos competentes;
- Incentivar, apoiar e acompanhar a criação e o funcionamento de espaços culturais, de iniciativa de associações de moradores ou de outros grupos organizados, estimulando a busca de parcerias com o poder público e a iniciativa privada.

Objetivo na construção do Plano: Aprovar, acompanhar o processo de planejamento, execução, avaliação das ações e metas estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, de acordo com proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, observando as recomendações dos Fóruns Setoriais e da Conferência Municipal de Cultura.

Fundo Municipal de Incentivo à Cultura

O Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC é um instrumento de financiamento das políticas públicas municipais de cultura nas áreas de Arte e Patrimônio Cultural, de natureza contábil especial, mediante editais específicos, que designa a forma de apoio.

Constituem receitas do Fundo Municipal de Incentivo Cultural:

- Recursos orçamentários do município;
- Contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações de setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
- Resultados de convênios, contratos ou acordos, celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, nas áreas de Arte e Patrimônio Cultural;
- Outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinários que por sua natureza, possam ser destinado ao Fundo Municipal de Incentivo Cultural – FMIC.

Objetivo na construção do Plano: Financiar os projetos culturais nas áreas de Arte e Patrimônio Cultural, consolidando as diretrizes e metas apontadas no Plano Municipal de Cultura.

EQUIPAMENTOS CULTURAIS CONSOLIDADOS

O município de Marechal Cândido Rondon conta com várias instituições culturais consolidadas as quais são mencionadas nesta parte do plano. Informa-se, contudo, que existem outras iniciativas, públicas, privadas, religiosas, associativas, em diferentes níveis de consolidação as quais poderão vir a se incorporar ao plano municipal de políticas culturais futuramente.

Biblioteca Cidadã Alice Weirich

A Biblioteca Cidadã Alice Weirich é equipada com mobiliário apropriado ao seu uso, também conta com equipamentos de áudio, vídeo, informática, acesso à internet e

contará com o acervo bibliográfico de, aproximadamente, dois mil títulos. O acervo da citada biblioteca é composto basicamente por obras de referência, gerais, literaturas e materiais de áudio e vídeo.

- Início das atividades – 26/07/2011
- Projeto "A Hora da Leitura" – parceria com o Colégio Estadual Marechal Rondon;
- Projeto de Contação de Histórias;
- Projeto "Clube do Livro".

Biblioteca Pública Municipal Martinho Lutero

A biblioteca é um espaço sociocultural que dispõe produtos e serviços informacionais para a comunidade em geral. Possui em seu acervo uma ampla gama de assuntos em múltiplos suportes.

- Literatura infantil – 5.533 obras
- Literatura adulta – 15.284 obras
- Obras em língua estrangeira (alemã) – 1.500
- Biblioteca do professor – 1.500
- Sala verde – 160
- Fitas VHS – 750
- Fitas VHS – TV Escola – 840

Museu Histórico Padre José Gaertner de Porto Mendes

O Museu Histórico Padre José Gaertner está localizado no Distrito de Porto Mendes e tem por objetivo principal abrigar as peças do antigo Porto Mendes Gonçalves, inundado pelas águas do Rio Paraná em outubro de 1982 e transformado no Lago de Itaipu.

O museu conta com um acervo de aproximadamente 1200 peças, as quais estão distribuídas em três setores:

No setor dos artefatos indígenas é possível apreciar desde pedras boleadeiras utilizadas na caça, como também cunhas, machadinhas e pilões. Artefatos manuais confeccionados pelos Índios Tupis Guaranis, os quais estiveram no local e região.

No setor do antigo Porto Mendes Gonçalves é possível conhecer através do acervo a História da CIA Mate Laranjeira, do carregamento e da descarga da erva, do transporte ferroviário que ligava os Portos de Guairá e Gonçalves e, também, assistir o documentário que relata toda a história através de imagens reais, gravadas antes do alagamento. No setor da Colonização de Marechal Cândido Rondon, o acervo retrata o período a partir de 1950, com a vinda de pioneiros de vários estados, entre eles, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Peças como: radiola, ferros a brasa, espingardas, máquinas fotográficas, talheres, lamparinas, entre outros.

O museu atende com horários diferenciados, sábados e domingos, devido ao parque de lazer que está instalado no distrito.

Instituto Cultural Casa Gasa

Heribert Hans-Joachim Gasa nasceu em 14/03/1920, na cidade de Breslau, na Alemanaha, (atual Wroclaw, Polônia) e faleceu em 10/03/03, na cidade de Cascavel-PR. Está sepultado em Marechal Cândido Rondon. Foi casado com Dorotéia Kocko Gasa.

Gasa, antes da 2ª Guerra Mundial estudou medicina e, mais tarde, aprofundou-se em ótica. Foi convocado pelo exército Alemão e integrou o pelotão de pára-quedistas. Também atuou como motorista de caminhão e mecânico. Sonhava ser piloto de caça.

Relatou ter sofrido horrores na guerra. Perdeu a audição de um ouvido por causa da explosão de uma bomba, ficou prisioneiro durante seis meses pelo exército da Inglaterra. Sobre a guerra dizia: "Não. Não quero falar sobre a guerra. A guerra é algo infeliz, que não leva a nada" (Revista Região, nº 56, p.29).

Veio para o Brasil, em 03/05/1961, e influenciado por amigos, escolheu a cidade de Marechal Cândido Rondon para residir.

Sua residência, denominada hoje de "**Casa Gasa"** foi projetada pelo próprio Hans Gasa e, em 1966 começou a ser construída. A planta original está assinada por Arno Noé, construtor de Marechal Cândido Rondon. Após mais de 20 anos do início da construção foi concluída a construção do subsolo.

Traços arquitetônicos ímpares: colunas e arcos; cores fortes (azul, vermelho, verde, amarelo); mistura de azulejos (tamanhos, cores e texturas); ventilação do subsolo; iluminação; uso variado de materiais tais como madeira, bambus, carpe, tijolos a vista). Sob o ponto de vista da arquitetura e da engenharia é uma mescla única na região.

ACERVO DE HANS GASA - um patrimônio histórico e cultural:

- Centenas de fotografias, principalmente sobre a cidade;
- Uma biblioteca com livros em alemão, português e inglês, principalmente nas áreas de literatura, física, história, biologia e geografia.
- Coleção de selos;
- Diversas câmaras e equipamentos fotográficos;
- Diversos objetos de ótica;
- Diversos equipamentos de filmagem;
- Um romance manuscrito, em alemão;
- A casa com estilo arquitetônico ímpar;
- Filmes de 8mm: sua viagem da Alemanha para Marechal Cândido Rondon;
- Diversos aspectos e eventos da cidade e região.

Dorotéia Kocko Gasa foi casada com Heribert Hans-Joachim Gasa, conviveu por dez anos com o mesmo e é a herdeira dos bens deixados por Gasa, após sua morte em 2003. Dorotéia, considerando o valor histórico e cultural do patrimônio para o município e região, contratou especialistas e interessados na área visando à organização, catalogação e preservação deste patrimônio. Para tanto foi elaborado em 2004, o projeto de extensão entre professores, uma servidora técnica e acadêmicos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste e a proprietária do imóvel.

O Projeto "GASA: uma vida de muitas histórias", inicialmente foi coordenado pelo

historiador Prof. Dr. Valdir Gregory; a funcionária e historiadora Lúcia Teresinha Macena Gregory; a professora geógrafa Dra. Lia Dorotéa Pfluck; e, a senhora Dorotéia Kocko Gasa, proprietária do patrimônio e mais de 10 acadêmicos selecionados para o projeto.

O projeto de extensão universitária foi renovado a cada ano e atualmente conta com dois estagiários.

O projeto, "*GASA: uma vida de muitas histórias",* iniciado em 2004**,** teve como objetivos, organizar e preservar o conjunto patrimonial Gasa; diagnosticar e inventariar o acervo material e imaterial do patrimônio Gasa; disponibilizar o acervo para visitas da comunidade local, turistas e pesquisadores; integrar o conjunto arquitetônico Gasa ao projeto turístico de Marechal Cândido Rondon e região.

Considerando necessidades organizacionais, foi criado, em 02/01/2008, o Instituto Cultural Casa Gasa.

Em 2009, a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon aprovou a Lei nº 4.066, de 05/06/2009 que Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Cultural Casa Gasa.

Em 2010, é celebrado Termo de Convênio entre o Município de Marechal Cândido Rondon e o Instituto Cultural Casa Gasa visando à preservação e divulgação do acervo de Hans H. J. Gasa, considerando seu valor histórico e patrimonial para o município. O convênio foi renovado em 2011 e 2012.

Objetivos do Instituto:

- Gerir o acervo do conjunto patrimonial Casa Gasa;
- Desenvolver atividades de pesquisa e extensão;
- Realizar e incentivar o turismo;
- Celebrar termos de cooperação, convênios e parcerias, de cunho técnico-científico, cultural, educacional e social;
- Proporcionar visitações a alunos dos ensinos fundamental, médio e superior e a interessados no turismo cultural.

Como pretende atingir as metas:

- Com relação ao acervo documental deverá ser dada continuidade ao levantamento do inventário dos objetos, à preservação do acervo, atividades já iniciadas com membros do instituto, acadêmicos e deverão ser buscadas parcerias com instituições e órgãos de fomento.
- As atividades de pesquisa e extensão serão realizadas em parceria com acadêmicos que terão acesso aos documentos a serem pesquisados no acervo.
- As ações em relação ao turismo serão realizadas em parceria com o Instituto Cultural Casa Gasa e a Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, ou outra entidade de turismo, através de Termo de Convênio e Plano de Trabalho específico a ser elaborado no momento da parceria.
- A celebração de termos de cooperação, convênios e parcerias, de cunho técnico-científico, cultural, educacional e social poderá ocorrer em parceria com o Instituto Cultural Casa Gasa e a Prefeitura de Marechal Cândido Rondon e outros órgãos públicos e privados dentro das áreas relacionadas com o Patrimônio Histórico, a História, a Geografia, a Educação, a Arte ou outras áreas afins e de interesse das partes envolvidas.

Casa do Artesão

Fundada em 20 de maio de 1988 com a finalidade de:

- Incrementar e dinamizar as ações da comunidade artesanal do município e região;
- Promover os vínculos de solidariedade e cooperação entre os artesãos, solidificando lhes o espírito associativo;
- Representar os associados perante os poderes públicos;
- Fomentar, pesquisar, buscar e promover os meios alternativos e/ou condições para divulgar e vender os produtos elaborados pelos associados;
- Promover o aproveitamento e desenvolvimento das potencialidades artísticas, culturais, econômicas e sociais de seus associados.

Tem sede própria, cedida em comodato pela Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, encontra-se situada na Praça Willy Barth, com prédio em estilo enxaimel, com características germânicas, por isso é considerado ponto turístico, recebendo turistas de várias localidades e estados.

Em sua sede são comercializados os produtos produzidos pelos associados, bem como vendas no atacado, quando solicitado.

Está inserida no roteiro turístico caminhos lindeiros - turismo integrado ao lago de Itaipu, sendo ponto constante de visitação.

Promove cursos – através do SEBRAE e ACIMACAR (Associação Comercial e Industrial de Marechal Cândido Rondon) de gestão de negócios, projeto empreender, vitrinismo, design, e outros.

Atualmente conta com 42 (quarenta e dois) artesãos, os quais fazem parte do quadro de associados.

Associação dos Artistas Plásticos "Anita Malfatti"

A associação dos Artistas Plásticos "Anita Malfatti" foi fundada em10 de março de 1989, tem como finalidade:

- Promover cursos com artistas de renome estadual, nacional e internacional;
- Articular com outras associações municipais, estaduais e federais, de modo a assegurar a sua participação em eventos ligados às artes plásticas e a movimentos artísticos em todo o território nacional e em âmbito internacional;
- Apoiar artistas e eventos ligados às artes plásticas;
- Promover exposições, feiras, encontros de caráter popular;
- Promover intercâmbio com entidades públicas e particulares do Estado do Paraná, e de outros estados da União e internacionais, que possibilitem exposição de trabalhos, reuniões e realização de intercâmbio de caráter artístico;
- Incentivar e estimular o desenvolvimento dos artistas das Artes Plásticas de nossa região.

Desde sua fundação a associação teve a entrada de novos artistas no seu quadro de sócios, contando hoje com cerca de 30 artistas inscritos, também desenvolveu muitas atividades como:

- Palestra "História da Arte" – dias 22 e 23 de agosto de 1997 – Beatriz Dalmolin com 24 participantes.
- Projeto "Retratando Rondon" – 1999 – com 12 participantes.
- Oficina "Arte domínio da Matéria" com debate "Arte manifestação humana" – maio de 2001 – SESC
- Palestra: "A importância da Arte e seus reflexos Sociais" – Maria Aparecida Ribeiro Francisco – junho de 2001 – SESC – participação de 40 pessoas.
- Exposição das obras do Projeto "Retratando Rondon" – junho de 2001 – SESC; Exposição "Mostra de Artes" – período 25 a 29 de julho de 2001 – Pavilhão do Parque de Exposições com o apoio do Departamento de Cultura – 473 visitantes.
- Exposição "1ª Mostra de Arte" – com parceria com a 1ª Mostra da Indústria Moveleira e Acabamentos para Construção – mezanino da Ferragens Rondon – período 08 a 10 de novembro de 2002 – Núcleo dos moveleiros/ACIMACAR.
- Oficina "Tridimensão"– período 25 a 27 de abril de 2003 – Ecomuseu de Itaipu – Letícia Marques.

Hoje a Associação dos Artistas Plásticos está passando por uma revitalização no intuito de retomar as atividades que, em outros períodos, tinham uma frequência de atividades e de participação maiores.

C.T.G. Tertúlia do Paraná

O Centro de Tradições Gaúchas Tertúlia do Paraná foi fundado em 04 de julho de 1985 através da união de vários tradicionalistas, sendo alguns oriundos do extinto "C.T.G. Relembrando O Pago", que havia sido criado por tradicionalistas na década de 60. Pelos relevantes serviços prestados à população, foi declarado de Utilidade Pública através da Lei Municipal n° 4.028/2009 e possui o lema: "aonde o Brasil faz fronteira a tradição levanta sua bandeira".

O C.T.G. Tertúlia do Paraná é uma entidade cultural, na qual as tradições e as artes gaúchas são vivenciadas e demonstradas através dos trabalhos realizados pelas Invernadas Artísticas e seus integrantes, além de estar voltada para os valores morais e sociais, fortalecendo a família, que é a "célula mãe" da sociedade.

No CTG reúnem-se os amigos, os avós, os tios, os pais e principalmente os jovens e as crianças, que no futuro próximo, serão os adultos de nossa sociedade. Neste contato os jovens e as crianças recebem, através da vivência com os adultos, os parâmetros de conduta e de valores de nossa comunidade, tornando-se assim, um ser com espírito coletivo e com os princípios de cidadania.

As atividades desenvolvidas dentro dos CTG's são baseadas em estudos e pesquisas, para que se possa ter a maior fidelidade, em relação às origens e à história da tradição gaúcha, dando rumo a uma verdadeira identidade do povo gaúcho.

Os objetivos principais das Invernadas são o cultivo das tradições e danças gauchescas, sendo de suma importância para a manutenção da cultura tradicionalista, eis que vários

jovens e outras pessoas que jamais possuíram qualquer ligação com os CTG's acabam por aderir ao Movimento Tradicionalista Gaúcho, através das danças.

Associação dos Músicos da Banda Municipal de Marechal Cândido Rondon

A Associação dos Músicos da Banda Municipal de Marechal Cândido Rondon é uma entidade sem fins lucrativos, que realiza atividades culturais, artísticas e musicais através da Orquestra Municipal de Sopros/Banda Municipal, aulas de instrumentos musicais e Coral Municipal, tendo por filosofia a solidariedade e auxílio mútuo.

A estrutura utilizada é cedida pela Escola Municipal de Artes, contando com diversas salas de aula e de ensaio.

Através das aulas de violino, violão, teclado, flauta, guitarra e teoria, ministradas nos períodos da manhã, tarde e noite, a Associação tem capacidade para atender 500 alunos, entre crianças, jovens e adultos, proporcionando assim, o desenvolvimento social e cultural dos mesmos.

A Orquestra Municipal de Sopros possui um repertório bastante variado. Apresenta-se em eventos oficiais e outros eventos regionais, contribuindo com seus recursos humanos e experiência profissional. Os ensaios são regidos pelo maestro Patrick Furlan Schultz e acontecem nas dependências da Escola Municipal de Artes todas as terças-feiras no período da noite, ou quando há necessidade.

O Coral Municipal é ensaiado pelo maestro da Orquestra. Os ensaios acontecem também nas terças-feiras no período da noite. O Coral participa de eventos da municipalidade ou em outros aos quais são solicitados, encantando o público presente.

Associação de Danças Folclóricas Germânicas Raízes de Marechal Cândido Rondon

A associação tem como objetivo:

- Pesquisar, difundir e preservar as raízes culturais dos descendentes radicados, imigrantes da Alemanha nos Pontos de Cultura.
- Promover a integração entre as famílias e amigos através de encontros, festivais e mostras das apresentações artísticas.
- Identificar e representar os traços culturais deste continente através da dança e música.
- Apoiar a cultura local e regional.
- Possibilitar intercâmbios culturais, entretenimento, diversão e lazer.

Atualmente a Associação possui trajes típicos para as eventuais apresentações de danças, que se somadas são em torno de 50 apresentações anuais. Possui cerca de 40 músicas típicas com coreografias originárias da Alemanha e países europeus. Entre elas estão: Sternpolka, Horlepipe, Halbi Kette , Hiatabúa , Der Freichutz e outras.

Hoje a associação é formada por quatro grupos de danças folclóricas.

Grupo de Danças Folclóricas Raízes (grupo adulto): foi criado no ano de 1987 na antiga Faculdade FACIMAR, hoje UNIOESTE, Campus de Marechal Cândido Rondon.

Atualmente a Associação de Danças Folclóricas Germânicas Raízes de Marechal Cândido Rondon tem o apoio e o incentivo da Secretaria Municipal de Cultura. O estandarte do grupo apresenta o casal de traje típico, para eventos festivos e passeio, de origem Austríaca, o mesmo que veste o Grupo Raízes; o brasão do estado de Rheinland Pfalz (Renânia – Palatinado) sudoeste da Alemanha, uma região entre o Vale dos rios Reno e Mosel, chamada Hunsrück, origem do dialeto falado em Marechal Cândido Rondon e região. Atualmente o grupo conta com 18 integrantes.

Grupo Juvenil Goldenner Sonnetrahl: criado na década de 1980, com jovens de idades entre 12 e 17. Em 2008 o grupo passou por crises e foi fechado. Em 2009 foi recriado. Este grupo incentiva os jovens a preservar as tradições e os costumes dos nossos colonizadores. Atualmente conta com 30 integrantes.

Grupo infantil Kleine Kinder: também criado na década de 1980 e, atualmente, é formado por crianças entre os 4 e 11 anos.

Grupo Maternal Cmei Vila Gaúcha – Lotta Karlota; Grupo criado no ano de 2009 pela atual coordenadora Márcia Andréia Veit e atual diretora Maria Gladis Pletsch Deves como um projeto de educação, cidadania e cultura entre as secretarias de Educação e Cultura. Conta com mais de 30 crianças entre as idades de 3 e 4 anos.

Escola Municipal de Artes

A instituição funciona provisoriamente, no Parque de Exposições Governador Álvaro Dias, até que seja concluída a construção do Teatro Municipal. A Escola Municipal de Artes oferece 14 cursos divididos nas áres de dança, música, teatro, folclore e arte circense, sendo todos gratuitos.

Não são aulas de graduação, são aulas que atendem à demanda da comunidade, atingindo desde crianças a idosos, profissionais e iniciantes.

Área de dança – Cursos de Ballet e Jazz

Tem como objetivo despertar no aluno, o gosto pela arte, trabalhando a técnica da dança, garantindo, assim, uma melhor compreensão do universo da dança. Promover espetáculos temáticos, onde os alunos poderão mostrar conteúdos e informações aprendidas em aula.

Desenvolver e diversificar as aulas, distribuindo em forma de aulas teóricas e práticas, observando os seguintes ítens:

- Técnica da Ballet Clássica na Barra e no centro.
- História da Dança e nomenclatura.
- Criatividade, ritmo e musicalidade.
- Coreografias para futuras apresentações em eventos.
- Trabalhos constante com expressão corporal.
- Desenvolver a disciplina e socialização entre alunos e professores.

Área de música – Cursos de teclado, violão, canto coral, teoria musical, orquestra de sopros, violino, flauta, guitarra, acordeom e bateria

As aulas de música tem como objetivo ensinar teoria musical e a prática de instrumentos e voz, tendo como público alvo profissionais e iniciantes de todas as idades.

A música contribui para a formação integral do indivíduo, reverencia os valores culturais, difunde o senso estético, promove a sociabilidade e a expressividade, introduz o sentido de parceria e cooperação, e auxilia o desenvolvimento motor, pois trabalha com a sincronia de movimentos.

Área de arte circense

A oficina é realizada duas vezes por semana, nas segundas-feiras no período matutino e quartas-feiras no período vespertino. Tendo dois instrutores para melhor condução dos trabalhos. O número de crianças, adolescentes e jovens é organizado conforme a demanda.
Os objetivos da oficina de arte circense são:

- Oferecer ao público alvo, noções de arte circense;
- Estimular o potencial criativo de cada participante;
- Proporcionar uma integração construtiva, de maneira que todos percebam a importância do companheirismo e solidariedade;
- Desenvolver a atenção e o equilíbrio, a concentração e a coordenação motora;
- Ofertar uma atividade que potencialize a busca pela profissionalização de futuros professores da arte circense;
- Incentivar e valorizar a arte circense;
- Oportunizar atividades atrativas ao tempo livre da criança e do adolescente, evitando que estejam em situação de risco social e pessoal.

PAPEL DO GOVERNO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

O contexto político e social brasileiro, desde as últimas décadas do século passado, tem sido marcado pelo processo de redefinição do papel dos Governos Municipais, a partir da universalização dos direitos de cidadania, descentralização e gestão democrática das políticas públicas. Trata-se, assim, de um novo formato institucional, legitimado pela Constituição Federal de 1988, integrante do processo de implementação da gestão descentralizada e participativa, que ocorreu no Brasil nos anos de 1990, nas esferas municipal, estadual e federal.

O primeiro ponto a se considerar na formulação de uma política municipal de cultura é uma definição clara do papel do governo municipal na gestão pública da cultura, qual sua função e espaço de atuação. Como pode atuar, respeitando a liberdade de criação, mas garantindo os direitos culturais e a preservação do patrimônio cultural, fomentando a produção e fortalecendo a economia da cultura.

A resposta a estas questões tem como ponto central o entendimento da cultura como um direito fundamental do ser humano e ao mesmo tempo um importante vetor de desenvolvimento econômico e de inclusão social. Assim sendo, é, e deve ser tratada pelo Estado como uma área estratégica para o desenvolvimento do município de Marechal Cândido Rondon. Portanto, sem dirigismo e interferência no processo criativo, ao governo municipal cabe, com a participação da sociedade, assumir plenamente seu

papel no planejamento e fomento das atividades culturais, na preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial do município e no estabelecimento de marcos regulatórios para a economia da cultura, sempre considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural. Papel este já expresso nos Artigos 215 e 216 da Constituição Federal.

A atuação do governo municipal no campo da cultura não substitui o papel do setor privado, com o qual deve, sempre que possível, atuar em parceria e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios. No entanto, ao Estado cabe papéis e responsabilidades intransferíveis como, por exemplo, o de garantir a preservação do patrimônio cultural e o acesso universal aos bens e serviços culturais ou o de proteger e promover a sobrevivência e desenvolvimento de expressões culturais tradicionais, que dificilmente seria assumido pelo setor privado.

Cada vez mais a cultura ocupa um papel central no processo de desenvolvimento, exigindo dos governos o planejamento e a implementação de políticas públicas que respondam aos novos desafios do mundo contemporâneo. Políticas que reconheçam, protejam, valorizem e promovam a diversidade das expressões culturais presentes em seus territórios; que democratizem os processos decisórios e o acesso aos bens e serviços culturais; que trabalhem a cultura como um importante vetor do desenvolvimento sustentável; que intensifiquem as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais; que promovam a paz.

A atuação democrática do governo municipal na gestão pública da cultura não se constitui numa ameaça à liberdade, mas, ao contrário, assegura os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos com plena liberdade de expressão e criação. O importante é que a gestão seja transparente e assegure a participação e o controle social. Cabe, então, ao governo municipal assumir suas responsabilidades e, com a participação da sociedade, construir os instrumentos de gestão e implementar as políticas públicas de cultura que respondam a esses desafios.

Foco: fortalecimento da ação do governo municipal no campo da cultura, com políticas de incentivo e gestão da cultura.

Diretrizes Municipais:

1- Consolidar a implantação do Sistema Municipal de Cultura, integrado ao Sistema Nacional de Cultura – Como instrumento de articulação, gestão, informação, formação e promoção de políticas públicas de cultura com participação e controle da sociedade civil. O Sistema Municipal de Cultura do município de Marechal Cândido Rondon é constituído pela Secretaria de Cultura, Conselho Municipal de Política Cultural, Fóruns Setoriais, Câmaras Temáticas, Conferência Municipal de Cultura, Plano Municipal de Cultura, Lei do Patrimônio Cultural, Sistema de Incentivo à Cultura (Fundo Municipal de Cultura) e Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais. As diretrizes da gestão cultural da cidade são definidas através da Conferência Municipal de Cultura, realizada bienalmente, e do Conselho Municipal de Política Cultural, de composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil. Os Órgãos Gestores devem apresentar anualmente relatórios de gestão para avaliação nas instâncias de controle social do Sistema Municipal de Cultura.

2- Gestão democrática da Cultura – Assegurando os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos com plena liberdade de expressão e criação, priorizando uma gestão transparente que assegure a participação e o controle social:

a) Realizar a Conferência Municipal de Cultura de Marechal Cândido Rondon a cada dois

anos – Através de articulação da Secretaria Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Política Cultural e os Fóruns Setoriais, com o objetivo de debate democrático com a sociedade civil para uma avaliação da política cultural municipal, para inserção da gestão local nos contextos estaduais e federais, para o estabelecimento de novas propostas e diretrizes, para a escolha da representatividade delegada para outros fóruns e para representantes setoriais que formarão novas gestões do Conselho Municipal de Política Cultural.

b) Fortalecer e consolidar o Conselho Municipal de Política Cultural – Com composição paritária entre governo e sociedade civil, com eleições dos representantes da sociedade civil por segmento cultural, em caráter permanente, consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador das políticas municipais de cultura.

c) Estimular a criação das Câmaras Temáticas, as quais serão estruturadas por segmentos culturais que junto com as respectivas representações no Conselho Municipal de Política Cultural para debate das demandas setoriais e avaliação das políticas e ações culturais do município.

d) Articular a participação nos Fóruns institucionais em nível regional, estadual e nacional – Do Conselho Municipal de Política Cultural junto com representantes da Secretaria Municipal de Cultura de Marechal Cândido Rondon, contribuindo para a formulação das políticas públicas de cultura e inserção da produção local nas redes culturais.

3- Estruturar administrativamente a Secretaria de Cultura de Marechal Cândido Rondon – Com uma estrutura organizacional adequada para o gerenciamento e implementação da política cultural proposta pelo Plano Municipal de Cultura, com autonomia.

a)O organograma– deve contemplar o gabinete do Secretário, incluindo 02 diretorias (Cultura e Patrimônio) com suas respectivas e definidas áreas de atuação, com suas divisões e setores, criando novos cargos na Secretaria Municipal de Cultura para atender as necessidades técnicas de operação e manutenção dos equipamentos públicos culturais.

b) Valorizar, reestruturar e capacitar o Quadro de Funcionários da Secretaria de Cultura – Com a implantação de um plano de capacitação continuada e incentivo de realização de cursos alinhados com as características dos profissionais da Cultura, com melhores condições de trabalho e a realização de Concurso Público para composição das equipes administrativas das diversas áreas da Secretaria de Cultura.

c) Criar quadros técnicos de funcionários especializados para atuação nos equipamentos culturais municipais – Visando ao pleno funcionamento do teatro, casa da cultura, museus, centros culturais, bibliotecas e similares.

d) **Disponibilizar assessoria técnica para auxiliar na gestão de projetos e recursos.**

e) Assegurar a progressão anual do percentual do Orçamento Municipal destinado para a Cultura, na medida do atendimento da implantação e implementação de projetos, programas e novos equipamentos públicos.

4- Articular com diversos setores da prefeitura uma política cultural de forma transversal– integrada com as políticas de educação, esporte, saúde, meio ambiente, turismo, segurança pública, desenvolvimento econômico e social que agregam a cultura em suas variadas manifestações, como vias para o conhecimento e instrumentos de transformação para uma melhor qualidade de vida.

PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO E DA DIVERSIDADE ARTÍSTICA E CULTURAL

O que difere um povo de outro? O que une e o que separa os indivíduos de tantas partes

do mundo?

Para conhecermos um povo recorremos à análise de seus hábitos, sua forma de demonstrar sentimentos, expectativas e suas manifestações espirituais onde se refletem seus valores e sua história compondo o que hoje entendemos como cultura.

A cultura inclui conhecimentos, construções arquitetônicas, artes, moral, leis, costumes, hábitos e qualquer outra manifestação que expresse a vida de um povo. Essas manifestações são, em verdade, a própria identidade de uma sociedade e exprimem sentimentos comuns que manifestam singularidade, o que por si só, abarca indiscutível valor humanístico.

O século XX é marcado por movimento político mundial de preservação do Patrimônio Cultural de tal modo que é certo dizer, hoje, que a preservação da identidade popular é uma das funções do Estado e um dever de toda sociedade.

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que o poder público, com a cooperação da comunidade, deve promover e proteger o "patrimônio cultural brasileiro".

Dispõe ainda que esse patrimônio é constituído pelos bens materiais e imateriais que se referem à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, como sejam:

- as formas de expressão;
- os modos de criar, fazer, viver;
- as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Esses bens materiais e imateriais que formam o patrimônio cultural brasileiro são, portanto, os modos específicos de criar e fazer (as descobertas e os processos genuínos na ciência, nas artes e na tecnologia); as construções referenciais e exemplares da tradição brasileira, incluindo bens imóveis (igrejas, casas, praças, conjuntos urbanos) e bens móveis (obras de arte ou artesanato); as criações imateriais como a literatura e a música; as expressões e os modos de viver, como a linguagem e os costumes; os locais dotados de expressivo valor para a história, a arqueologia, a paleontologia e a ciência em geral, assim como as paisagens e as áreas de proteção ecológica da fauna e da flora.

O patrimônio cultural não se restringe apenas a imóveis oficiais isolados, igrejas ou palácios, mas na sua concepção contemporânea se estende a imóveis particulares, trechos urbanos e até ambientes naturais de importância paisagística, passando por imagens, mobiliário, utensílios e outros bens móveis.

Por este motivo é possível realizar uma das mais importantes distinções que se pode fazer com relação ao Patrimônio Cultural, pois sendo ele diferente das outras modalidades da cultura, restritas apenas ao mercado cultural, apresenta interfaces significativas com outros importantes segmentos da economia como a construção civil e o turismo, ampliando exponencialmente o potencial de investimentos.

Quando se preserva legalmente e na prática o patrimônio cultural, conserva-se a memória do que fomos e do que somos: a identidade da nação. Patrimônio, etimologicamente, significa "herança paterna"- na verdade, a riqueza comum que nós herdamos como cidadãos, e que se vai transmitindo de geração a geração.

O patrimônio cultural material é formado por um conjunto de bens culturais classificados segundo sua natureza: arqueológico, paisagístico e etnográfico; histórico; belas artes; e das artes aplicadas. Eles estão divididos em bens imóveis – núcleos urbanos, sítios arqueológicos e paisagísticos e bens individuais – e móveis – coleções arqueológicas, acervos museológicos, documentais, bibliográficos, arquivísticos, videográficos, fotográficos e cinematográficos.

Patrimônio cultural imaterial (ou patrimônio cultural intangível) é uma concepção de patrimônio cultural que abrange as expressões culturais e as tradições que um grupo de indivíduos preserva em respeito da sua ancestralidade, para as gerações futuras. São exemplos de patrimônio imaterial: os saberes, os modos de fazer, as formas de expressão, celebrações, as festas e danças populares, lendas, músicas, costumes e outras tradições.

Foco: município como espaço de produção, intervenção e trocas culturais, garantia de direitos e acesso a bens culturais.

Diretrizes Municipais:

1- Realizar programas de reconhecimento, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural – Dar prioridade aos grupos que compõem a sociedade rondonense, especialmente aqueles sujeitos à discriminação e marginalização: os afro-brasileiros, outros povos e comunidades tradicionais, e moradores de zonas rurais e áreas urbanas periféricas ou degradadas; aqueles que se encontram ameaçados devido a processos migratórios, modificações do ecossistema, transformações na dinâmica social, territorial, econômica, comunicacional e tecnológica; e aqueles discriminados por questões étnicas, etárias, religiosas, de diversidade sexual e de gênero, deficiência física ou intelectual.

a) Estabelecer abordagens intersetoriais e transdisciplinares – Para a execução de políticas dedicadas às culturas populares, incluindo seus detentores na formulação de programas, projetos e ações.

b) Criar políticas de transmissão dos saberes e fazeres das culturas populares e tradicionais – Por meio de mecanismos como o reconhecimento formal dos mestres populares, leis específicas, bolsas de auxílio, integração com o sistema de ensino formal, criação de oficinas itinerantes, estudos e sistematização de pedagogias e dinamização e circulação dos seus saberes no contexto em que atuam.

c) Realizar campanhas de valorização das culturas locais – Por meio de conteúdos para rádio, internet, televisão, revistas, exposições museológicas, materiais didáticos e livros, entre outros.

d) Inclusão de conteúdos referentes à educação patrimonial – No currículo das séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, voltadas para a compreensão e o significado do patrimônio e da memória coletiva, em suas diversas manifestações como fundamento da cidadania, da identidade e da diversidade cultural.

e) Desenvolver e ampliar programas dedicados à capacitação de profissionais – Para o ensino de história, geografia, arte e cultura alemã, italiana, polonesa, indígena e de outras comunidades não hegemônicas, bem como das diversas expressões culturais e linguagens artísticas locais.

f) Mapear, preservar, restaurar e difundir – Sítios de valor simbólico e histórico e acervos

históricos das culturas locais, valorizando tanto sua tradição oral quanto sua expressão escrita nos seus idiomas e dialetos e na língua portuguesa.

2- Apoiar as Festas Populares de Marechal Cândido Rondon, valorizando a diversidade cultural e o caráter democrático destas festividades, com a descentralização, garantindo o acesso do público a toda programação cultural. Assegurar que os diversos grupos da cultura popular, que representam as origens e dão significado a estes eventos enquanto expressões culturais de Marechal Cândido Rondon tenham espaço de destaque na programação das festividades. Promover a participação das comunidades na organização e agendados eventos. Garantir a geração de renda através do comércio formal e informal. Qualificar os eventos com a profissionalização da produção e intensificar a captação de recursos, buscando transformar, a médio/longo prazo, estas festas populares em eventos autossustentáveis. Divulgar estes eventos a nível nacional e internacional, fortalecendo a cultura e a economia local e ampliando o fluxo do turismo cultural.

a) Realizar as Festividades de Natal e Ano Novo, valorizando a tradição cristã e as manifestações culturais típicas do período natalino, contando ainda, com grandes atrações artísticas em diversos locais: Lago Municipal "Rodolfo Rieger", centro da cidade, bairros e demais espaços municipais, colocando Marechal Cândido Rondon no circuito do turismo nacional e internacional.

b) Apoiar a "Oktoberfest", e resgatar as tradições dos antepassados alemães, incentivando a gastronomia típica alemã, a apresentação de músicas e dança típicas dando prioridade a apresentação de grupos folclóricos.

c) Apoiar a Festa Nacional do Boi no Rolete, valorizando os festejos de comemoração do aniversário do município de Marechal Cândido Rondon, mantendo a programação da Casa Cultural que sempre é realizada junto a festa do Boi no Rolete no intuito de garantir uma programação cultural com atrações locais, regionais, nacionais e internacionais nos diversos seguimentos artísticos.

d) Ajudar na realização de festas distritais e no interior do município, com o intuito de promover a diversidade cultural existente no interior do município oriunda de uma colonização que ali houve de nacionalidades diferentes, priorizando apresentações de música e dança de grupos locais.

3- Desenvolver e implementar, em conjunto com as instâncias locais, planos de preservação – Para os núcleos urbanos históricos ou de referência cultural, abordando a cultura e o patrimônio como eixos de planejamento e desenvolvimento urbano.

a) Priorizar ações integradas de reabilitação de áreas urbanas – Aliando preservação do patrimônio cultural e desenvolvimento urbano com inclusão social, fortalecendo instâncias locais de planejamento e gestão.

b) Fortalecer a política de pesquisa, documentação e preservação de sítios arqueológicos e geológicos– Promovendo ações de compartilhamento de responsabilidades com a sociedade na gestão e o fomento à sua socialização.

c) Promover política para o reconhecimento, pesquisa, preservação e difusão do patrimônio paleontológico – Em conjunto com demais órgãos, instituições e entidades correlacionadas.

d) Estimular a compreensão dos museus, centros culturais e espaços de memória– Como articuladores do ambiente urbano, da história da cidade e de seus estabelecimentos humanos como fenômeno cultural.

e) Desenvolver a Maquete do antigo Porto Mendes Gonçalves – Em parceria com universidades, empresas e entidades, promovendo a construção do conhecimento de quem visita o museu Padre José Gaertner.

4- Estabelecer a documentação, preservação, restauração, pesquisa, formação, aquisição e

difusão de acervos– Pensando no interesse público de promover redes de instituições dedicadas à memória e identidade dos diferentes grupos formadores do patrimônio material e imaterial de Marechal Cândido Rondon.

a) Promover o uso dinâmico de arquivos públicos– Os conectados em rede, assegurando amplo acesso da população e disponibilizando conteúdos multimídia.

b) Criação do centro documental histórico artístico e geográfico – Pensando na salvaguarda de documentos de elevada importância política, econômica, cultural, social e paisagística.

c) Estimular a implantação e modernização de um sistema de informação para catalogação e registro de acervos – De forma a resguardar acervos de reconhecido valor cultural.

d) Fomentar a instalação de acervos mínimos – Em instituições de ensino, pesquisa, equipamentos culturais e comunitários, que contemplem a diversidade e as características da cultura rondonense.

e) Estimular e consolidar a apropriação, pelas redes públicas de ensino– Do potencial pedagógico dos acervos dos museus e locais de memória de Marechal Cândido Rondon, contribuindo para fortalecer o processo de ensino-aprendizagem em escolas públicas.

f) Promover redes de instituições – Dedicadas à documentação, pesquisa, preservação, restauro e difusão da memória e identidade dos diferentes grupos formadores da sociedade rondonense.

g) Estimular a criação de centros integrados da memória– Como museus, arquivos e bibliotecas no município de Marechal Cândido Rondon, com a função de registro, pesquisa, preservação e difusão do conhecimento.

h) Atualizar e aprimorar a preservação, a conservação, a restauração, a pesquisa e a difusão dos acervos de fotografia– Promovendo intercâmbio de conservadores e técnicos dedicados a esse suporte.

i) Mapear e preservar o patrimônio fonográfico rondonense – Com o objetivo de formar um banco de registros sonoros e dispô-los em portal eletrônico para difusão, respeitando a legislação autoral e levando em consideração as novas modalidades de licenciamento.

j) Realizar um programa contínuo de digitalização de acervos – Assegurar a salvaguarda de acervos de elevada importância histórica para o Município de Marechal Cândido Rondon em outros suportes além do suporte original.

l) Fomentar e apoiar instituições privadas– Que realizem programas de preservação e difusão de acervos audiovisuais, fotográficos, fonográficos ou em qualquer outro suporte.

5- Mapear, registrar, salvaguardar e difundir as expressões da diversidade rondonense – Sobretudo aquelas correspondentes ao patrimônio imaterial, às paisagens tradicionais e aos lugares de importância histórica e simbólica para a sociedade.

a) Instituir a paisagem cultural como ferramenta de reconhecimento da diversidade cultural rondonense – Ampliando a noção de patrimônio para o contexto territorial e abarcando as manifestações materiais e imateriais das áreas.

b) Fortalecer a gastronomia, os utensílios, as cozinhas e as festas correspondentes como patrimônio material e imaterial rondonense – Bem como o registro, a preservação e a difusão de suas práticas.

6- Fortalecer e preservar a autonomia do campo de reflexão sobre a cultura – assegurando sua articulação indispensável com as dinâmicas de produção e fruição simbólica das expressões culturais e linguagens artísticas.

a) Estabelecer programas voltados à realização – De seminários, à publicação de livros, revistas, jornais e outros impressos culturais, ao uso da mídia eletrônica e da internet, para

a produção e a difusão da crítica artística e cultural, privilegiando as iniciativas que contribuam para a regionalização e a promoção da diversidade.

b) Estabelecer programas contínuos de premiação – Para pesquisas e publicações editoriais na área de crítica, teoria e história da arte, patrimônio cultural e projetos experimentais.

c) Fomentar, por intermédio de seleção e editais públicos – Iniciativas de pesquisa e formação de acervos documentais e históricos sobre a crítica e reflexão cultural realizada no Município.

d) Elaborar, em parceria com os órgãos de educação e pesquisa – Uma política de formação de pesquisadores e núcleos de pesquisa sobre as manifestações culturais das comunidades tradicionais nas instituições de ensino superior.

e) Fomentar, por meio de editais públicos e parcerias com órgãos de educação – As atividades de grupos de estudos acadêmicos, experimentais e da sociedade civil que abordem questões relativas à cultura, às artes e à diversidade cultural.

f) Capacitar educadores e agentes multiplicadores – Para a utilização de instrumentos voltados à formação de uma consciência histórica crítica que incentive a valorização e a preservação do patrimônio material e imaterial.

7- Criar o Sistema Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural – Integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Preservação do Patrimônio Cultural, como instrumento de articulação e gestão de políticas públicas de proteção e promoção do patrimônio cultural material e imaterial do município de Marechal Cândido Rondon. O Sistema é composto por um núcleo executivo constituído pela Secretaria Municipal de Cultura, através da Diretoria de Patrimônio Cultural e pela Lei n°4.372, de 01/12/2011 (Lei do Patrimônio), tendo recursos específicos do Fundo Municipal de Cultura e participação da sociedade civil através do Conselho Municipal de Política Cultural, sendo este o órgão deliberativo do Sistema Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.

UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA

Com a redemocratização do país, muitas administrações municipais implantaram o Orçamento Participativo e essa população passou a ser consultada e a reivindicar a instalação de Centros Culturais. As expectativas em torno desses espaços são de três tipos:

- Ser um lugar de lazer, recreação e cultura localizado próximo ao local de residência;
- Servir como antídoto à sedução que o crime organizado exerce sobre crianças e jovens, por meio da ocupação do tempo livre (extraescolar);
- Abrir oportunidades de inclusão social (emprego e renda) via atividades artesanais e artísticas.

Constata-se, assim, que a cultura está sendo chamada a cumprir papel complementar às políticas educacionais, de segurança e trabalho, o que impõe grandes responsabilidades. Os equipamentos culturais também são utilizados para reabilitar áreas urbanas atingidas pela degradação e pelo esvaziamento. Nesse ponto, o desafio é revitalizar sem discriminar, já que muitos projetos desse tipo implicam na expulsão da população pobre para áreas distantes e mais desvalorizadas.

A instalação de espaços culturais constitui o ponto culminante dos programas de

descentralização da cultura, que têm um caráter, ao mesmo tempo, geopolítico e socioeconômico, porque resultam na implantação de equipamentos em regiões da cidade ainda marcadas pela exclusão. Ao avaliar os resultados dos programas de descentralização cultural, é possível constatar que a perspectiva dicotômica – centro/periferia – deve ser substituída por uma nova visão das cidades, que identifica no território urbano uma variedade de regiões, com seus próprios centros e periferias.

A Constituição brasileira, embora cite explicitamente os direitos culturais, não chega a detalhá-los. Contudo, analisando os vários documentos internacionais da ONU e da Unesco já reconhecidos pelo Brasil, e a própria CF/88, pode-se concluir que os direitos culturais são os seguintes: direito à identidade e à diversidade cultural; direito à participação na vida cultural (que inclui os direitos à livre criação, livre acesso, livre difusão e livre participação nas decisões de política cultural); direito autoral e direito/dever de cooperação cultural internacional.

Segundo a Constituição Federal (Art. 215) compete ao Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais, através da democratização do acesso aos bens de cultura.

Apenas 13% dos brasileiros vão ao cinema alguma vez no ano; mais de 92% nunca foram a um museu ou exposição de arte e 78% nunca assistiram a um espetáculo de dança. Mais de 90% dos municípios brasileiros não possuem salas de cinema, teatro, museus ou espaços culturais multiuso e 73% dos livros estão concentrados nas mãos de apenas 16% da população (fontes: UNESCO, IBGE, MINC, IPEA).

Recordemos, por exemplo, que o Brasil já teve cerca de 6.000 salas de cinema, mas atualmente são apenas cerca de 200 salas concentradas em áreas de maior poder aquisitivo. Mudar este cenário é democratizar o acesso à cultura.

Foco: universalização do acesso à arte e à cultura, qualificação de ambientes e equipamentos culturais para a formação e fruição do público, garantir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural.

Diretrizes Municipais:

1- Diversidade cultural – Reconhecer, proteger e promover, nos programas e ações da municipalidade, a diversidade cultural em suas múltiplas dimensões e práticas, incluídas as relacionadas a gênero, a diversidade sexual e de gênero, a etnia, a geração (idosos, jovens, crianças etc.), aos portadores de deficiência, entre outros, com ênfase nos grupos e comunidades em situação de vulnerabilidade social, assegurando a inclusão de grupos e comunidades menos assistidos e garantindo a liberdade de expressão e a difusão democrática de todas as expressões do patrimônio material e imaterial de Marechal Cândido Rondon e em relação às manifestações artísticas e culturais.

a) Ampliar o acesso à fruição cultural, por meio de programas voltados à crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência – Articulando iniciativas como a oferta de transporte, descontos e ingressos gratuitos, ações educativas e visitas a equipamentos culturais.

b) Promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças e parques de lazer e culturais – Com o objetivo de aprimorar as políticas de formação de público, especialmente na infância e juventude.

c) Estimular a criação de centros de referência e comunitários – Voltados às culturas populares, ao artesanato, às técnicas e aos saberes tradicionais com a finalidade de

registro e transmissão da memória, desenvolvimento de pesquisas e valorização das tradições locais.

d) Fomentar a implantação, manutenção e qualificação dos espaços de memória – Com o intuito de preservar e difundir o patrimônio cultural, promover a fruição artística e democratizar o acesso, dando destaque à memória das comunidades e localidades.

2- Ampliar e diversificar as ações de formação e fidelização de público – A fim de qualificar o contato e a fruição das artes e das culturas locais, no Estado, no país e no exterior e aproximar as esferas de recepção pública e social das criações artísticas e expressões culturais.

a) Promover o financiamento de políticas de formação de público – Para permitir a disponibilização de repertórios, de acervos, de documentos e de obras de referência, incentivando projetos e ações.

b) Estimular as associações, clubes, sociedades e outras formas comunitárias– Potencializando o acesso a bens e serviços em equipamentos culturais.

c) Identificar e divulgar, por meio de seleções, prêmios e outras formas de incentivo – Iniciativas de formação, desenvolvimento de arte educação e qualificação da fruição cultural.

d) Implantar, em parceria com o setor empresarial, programas de acesso à cultura para o trabalhador – Que permitam a expansão do acesso e o estímulo à formalização do mercado de bens, serviços e conteúdos culturais.

e) Estimular e fomentar a instalação, a manutenção e a atualização de equipamentos culturais em espaços de livre acesso – Dotando-os de ambientes atrativos e de dispositivos técnicos e tecnológicos adequados à produção, difusão, preservação e intercâmbio artístico e cultural, especialmente em áreas ainda desatendidas e com problemas de sustentação econômica.

f) Garantir que os equipamentos culturais ofereçam – Infraestrutura, arquitetura, design, equipamentos, programação, acervos e atividades culturais qualificados e adequados às expectativas de acesso, de contato e de fruição do público, garantindo a especificidade de pessoas com necessidades especiais.

g) Estabelecer e fomentar programas de amparo e apoio à manutenção e gestão em rede de equipamentos culturais – Potencializando investimento e garantindo padrões de qualidade.

h) Incentivar a instalação de espaços de exibição audiovisual nos centros culturais, educativos e comunitários – Especialmente aqueles localizados em áreas de vulnerabilidade social ou de baixos índices de acesso à cultura.

i) Mapear espaços ociosos do patrimônio público e imóveis do município – Criando programas para apoiar e estimular o seu uso para a realização de manifestações artísticas e culturais, espaços de ateliês, plataformas criativas e núcleos de produção independente.

j) Fomentar unidades móveis com infraestrutura adequada– À criação e à apresentação artística, oferta de bens e produtos culturais, atendendo às comunidades, especialmente de locais distantes do centro.

l) Obedecer a critérios técnicos para a construção e reforma – De equipamentos culturais, bibliotecas, praças, assim como outros espaços públicos culturais, dando ênfase à criação arquitetônica e ao design.

m) Implantar, ampliar e atualizar espaços multimídia em instituições e equipamentos culturais – Conectando-os em rede para ampliar a experimentação, criação, fruição e difusão da cultura por meio da tecnologia digital, democratizando as capacidades técnicas de produção, os dispositivos de consumo e a recepção das obras e trabalhos,

principalmente aqueles desenvolvidos em suportes digitais.

n) Promover a acessibilidade aos programas e bens culturais – Dar prioridade a programas e projetos que assegurem a melhor distribuição dos bens e ações artístico-culturais pelos bairros da cidade e zona rural, zelando para que tais programas e projetos sejam adequadamente discutidos e organizados junto às comunidades.

o) Atualizar o acervo bibliográfico das Bibliotecas Públicas anualmente – Para que títulos importantes que possam ter sido perdidos sejam repostos e para que os títulos sejam sempre atuais.

p) Informatização do sistema de consulta de obras, empréstimo e devolução e instalação de computadores nas bibliotecas – Nos quais os próprios leitores poderão fazer sua pesquisa sobre a disponibilidade da obra que necessitam.

q) Capacitação dos atendentes dos equipamentos culturais – Oferecendo cursos de atualização e capacitação para que o público possa ser mais bem atendido recebendo todo o auxílio de que necessitar.

r) Aquisição de material pedagógico para a gibiteca – Melhorando a atendimento de crianças e jovens que frequentem a Biblioteca Municipal.

s) Confecção de ecobags com a logo das Bibliotecas Públicas – Para distribuição entre seus frequentadores como forma de estimulo de frequentação das bibliotecas e de divulgação das mesmas.

t) Criação e distribuição, em lugares públicos, de cartazes com informações sobre as bibliotecas e museus – Convidando e estimulando o público a conhecer e utilizar seus espaços.

3- Estabelecer redes de equipamentos culturais geridos pelo poder público, pela iniciativa privada, pelas comunidades ou por artistas e grupos culturais – De forma a propiciar maior acesso e o compartilhamento de programações, experiências, informações e acervos.

a) Estimular a formação de redes de equipamentos públicos e privados – Conforme os perfis culturais e vocações institucionais, promovendo programações diferenciadas para gerações distintas, principalmente as dedicadas às crianças, jovens, idosos e portadores de necessidades especiais.

b) Garantir o Direito de Preempção de imóveis particulares de elevado interesse patrimonial e cultural – O Direito de Preempção é um instrumento que confere em determinadas situações o direito de preferência para adquirir, mediante compra, um imóvel que esteja sendo vendido pelo proprietário a outra pessoa. O direito visa conferir ao poder público, a preferência para adquirir imóvel urbano em razão das diretrizes da política urbana.

c) Construção e gestão do Teatro Municipal – Com uma estrutura, com múltiplos espaços, tem a finalidade principal de abrigar exposições, peças teatrais, apresentações musicais, seminários, exibição de filmes e atividades infantis e adultas relacionadas à cultura local, estadual, nacional e internacional.

d) Construção e gestão da Casa Cultural – Equipamento público cultural que será construído em anexo ao Teatro Municipal com o objetivo de abrigar oficinas permanentes e sazonais de teatro, música, dança, cinema e artes plásticas.

e) Reforma, revitalização e modernização do Museu Padre José Gaertner do Distrito de Porto Mendes – Visando a melhor conservação do acervo e a melhor recepção dos visitantes do museu.

f) Revitalização do antigo Prédio da Prefeitura – Para instalação de um Museu Histórico na sede do Município, que ainda não conta com um museu municipal.

g) Construção da Biblioteca Municipal em prédio próprio – Levando em conta as

condições necessárias de iluminação, ventilação e acústica. Criar no espaço da biblioteca uma gibiteca e uma sala de vídeo sempre pensando em tornar esse um ambiente prazeroso.

h) Construção de área de lazer – Com mesas, bancos e parque infantil no espaço externo das bibliotecas.

i) Construção da Concha Acústica no Lago Municipal – Visando criar mais um equipamento cultural no Município de Marechal Cândido Rondon, para comportar apresentações de grupos artísticos locais e de fora que venham se apresentar no Município.

j) Disponibilização de uma sala para servir de ateliê coletivo – No intuito de criar um espaço de uso coletivo, beneficiando os artistas plásticos residentes no Município que não tenham espaços próprios para os devidos fins.

m) Revitalização de pontos turístico culturais – O Portal é um ponto de referência para a nossa cidade, recebendo diariamente grande fluxo de visitantes, pensando nisso transformar o portal em um centro de informações turísticas, venda de artesanato e lembranças.

n) Construção da Casa do Artesão – Visando a necessidade de se ter uma Casa do Artesão com local fixo, onde a comunidade e turistas possam comprar presentes, lembranças, para terem como recordação lembranças do Município de Marechal Cândido Rondon. A construção deve respeitar as características germânicas como de outras construções do cidade.

o) Apoio à criação de novos espaços de desenvolvimento cultural, tais como museus temáticos.

4- Criar um Calendário Cultural de Marechal Cândido Rondon, realizado pela Prefeitura – Organizar mostras, festivais, viradas, apresentações, salões, feiras, intercâmbio e cirandas nas áreas artísticas culturais do Município, buscando qualificar cada vez mais estes eventos, com a profissionalização da produção e curadorias que conceituem as suas edições e definam as suas programações dentro da linha temática escolhida e considerando a política cultural da gestão municipal. Em especial, a programação deve contemplar a política de descentralização, prevendo atividades e apresentações nas diversas regiões da cidade e assegurar aos grupos e artistas locais, que estejam dentro do perfil, à oportunidade de mostrarem seu trabalho nestes eventos. Os festivais devem ter como foco central o público rondonense e se integrarem às políticas e ações da gestão para os respectivos setores artísticos. Além das apresentações de espetáculos, devem sempre prever na programação atividades de formação e reciclagem profissional, reflexão crítica e debates, envolvendo a comunidade artística e o público em geral, contribuindo para a renovação e a formação de novas plateias.

a) Realizar Mostras das atividades realizadas pelos Alunos da Casa Cultural – Buscando dar um retorno a comunidade das atividades realizadas na Casa Cultural nas áreas de música, canto coral, circo, teatro, dança, entre outros.

b) Realizar Festivais e Mostras de Música – Consolidar um evento musical onde os músicos locais possam estar divulgando seus trabalhos, trocando experiências e se capacitando para o mercado fonográfico e principalmente na formação de público para a musicalidade local.

c) Realizar o Festival Regional de Teatro, Dança Folclórica e Canto Coral – Consolidar o evento regionalmente, fortalecendo Marechal Cândido Rondon como polo regional das artes. Reforçar o compromisso da municipalidade com uma política cultural voltada para o desenvolvimento local das artes cênicas, dança folclórica e canto coral – incentivando, apoiando e fomentando a produção; criando mecanismos apropriados ao intercâmbio e à projeção dos seus criadores; formando público e promovendo a

geração de renda.

d) Realizar a Virada Cultural – Evento que será realizado pela Secretaria Municipal de cultura no intuito de reunir as diferentes classes sociais, todas as faixas etárias, inúmeras tribos, numerosas plateias, todos os horários, desfrutando de uma programação cultural com artistas consagrados e emergentes, por apresentações de dança e teatro; sessões de cinema; discotecagens, performances; bandas, orquestras, exposições, intervenções e diversos tipos de artes circenses e de rua.

e) Realizar o projeto Arte no Lago – O projeto visa a abertura de edital específico do Fundo Municipal de Cultura para contemplar artistas locais das diversas áreas artísticas, para realizar apresentações nos fins de semana no Lago Municipal, visando criar uma alternativa de lazer e de formação de público para as artes, também se tornando uma alternativa de valorização e remuneração dos artistas locais.

f) Realizar a Caravana Cultural – Essa ação visa equipar um ônibus com materiais para ter uma estrutura mínima de equipamentos para realizar apresentações e oficinas nas diversas linguagens da arte. Na intenção de levar atividades de cunho artístico para regiões pouco assistidas como os distritos de Marechal Cândido Rondon, atendendo uma população carente dessas atividades.

g) Realizar a Ciranda da Cultura – Essa ação tem o mesmo formato da Caravana Cultural, tendo por objetivo a obtenção de uma estrutura para levar apresentações e oficinas para os bairros e escolas de Marechal Cândido Rondon, dessa forma descentralizando as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

h) Realizar um Salão de Artes Visuais – O objeto do Salão é proporcionar a valorização, o incentivo a descoberta de novos talentos no segmento das Artes Visuais, fomentando a produção artística no município de Marechal Cândido Rondon.

i) Realizar a Feira do Livro – Evento que tem por finalidade estimular a leitura e a produção literária, através de exposição e venda de livros, palestras e cursos com escritores de renome e realização de concurso literário.

j) Realizar o concurso de artes plásticas "a mais bela obra sobre nossa cidade"– No intuito de promover e premiar artistas plásticos residentes no Município de Marechal Cândido Rondon.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ECONOMIA DA CULTURA

Pesquisas recentes indicam que a economia da cultura é uma das que mais cresce no mundo. Ela engloba as indústrias culturais (editorial, fonográfica e audiovisual); a mídia (jornais, rádio e TV); as expressões da cultura (artes cênicas, artes visuais, literatura, música, cultura popular); as instituições culturais (museus, arquivos, bibliotecas e centros culturais), os eventos, festas e exposições; outras atividades criativas como a publicidade, a arquitetura e o design (gráfico, de produtos, da moda e de interiores), além do turismo cultural. Essa economia é baseada num recurso praticamente inesgotável – a criatividade, e tem forte impacto sobre o desenvolvimento de novas tecnologias.

O desenvolvimento da economia da cultura está relacionado ao processo de globalização, que provoca intensa estandardização de bens e serviços em escala mundial. Nessa conjuntura os produtos culturais, que têm entre suas características a singularidade, a unicidade e a raridade, tendem a valorizar-se, pois quanto mais raro um produto, maior o seu preço. Isso vale também para os sítios de valor histórico, artístico e paisagístico e para o patrimônio cultural em geral, que são fortes atrativos para as indústrias do turismo e do entretenimento.

Também influenciam no desenvolvimento econômico da cultura as características da chamada "nova economia" ou "economia do conhecimento", na qual a ciência, a tecnologia e a capacidade de simbolizar exercem papel saliente. A produtividade dessa economia - cujos setores mais dinâmicos são o financeiro, as indústrias de computadores, *softwares* e das comunicações, além da biotecnologia e da nanotecnologia, depende tanto da incorporação de capital como do investimento em pessoas e, nesse caso, Cultura e Educação cumprem função estratégica. A adoção desse conceito e o investimento em ações baseadas nas potencialidades dessa economia podem fazer da criatividade um importante vetor do desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Contudo, também deve ser assumida a realidade da produção cultural, que tem particularidades que a distinguem dos processos rotineiros e mecânicos que caracterizam a confecção da maioria dos produtos. Por ser criativo e inovador, o bem cultural pouco se coaduna com os tempos e meios de produção, distribuição e consumo das mercadorias produzidas em escala. O empreendimento cultural sempre envolve riscos e muitas vezes não gera retorno financeiro. Mesmo perseguindo fórmulas consagradas, a produção cultural nunca será totalmente previsível, podendo resultar em sucesso, mas também em fracasso de público. Por isso o incentivo estatal e as parcerias entre o poder público e a iniciativa privada, nas diversas fases de realização do bem cultural (criação, produção distribuição e consumo), sempre serão necessários à sustentação das cadeias produtivas da cultura. Essa necessidade fica ainda mais evidente quando se constata que a economia da cultura gera efeitos para além dela mesma, pois seus produtos fortalecem os vínculos de sociabilidade e identidade, criam lazer e bem-estar, contribuem com a educação e com o desenvolvimento econômico em geral.

É exatamente a fortalecer a liberdade de escolhas das pessoas que atuam na esfera cultural e a concretizar o potencial econômico da produção cultural, que se dedica a economia da cultura. Ela oferece elementos que explicitam a análise das relações econômicas da cultura, destrincha os gargalos das cadeias econômicas dos bens e serviços culturais e utiliza mecanismos de remuneração e acesso a bens e serviços culturais, que envolvem os direitos de propriedade intelectual, para mencionar apenas alguns aspectos. Disciplina nova no Brasil, mas existente no mundo desde a década de 1960, a economia da cultura apresenta enorme potencial para facilitar o atingimento dos objetivos de política pública – não apenas cultural, mas de desenvolvimento.

Foco: ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico, através da transversalidade da cultura como nas áreas de cultura/turismo, cultura/educação, cultura/economia, garantindo condições necessárias para a consolidação da economia da cultura.

Diretrizes Municipais:

1- Incentivar modelos de desenvolvimento sustentável que reduzam a desigualdade sem prejuízo da diversidade – Por meio da exploração comercial de bens, serviços e conteúdos culturais.

a) Realizar programas de desenvolvimento sustentável que respeitem as características, necessidades e interesses das populações locais – Garantindo a preservação da diversidade e do patrimônio cultural e natural, a difusão da memória sociocultural e o fortalecimento da economia solidária.

b) Identificar e reconhecer contextos de vida de povos e comunidades tradicionais do Município – Valorizando a diversidade das formas de sobrevivência e sustentabilidade

socioambiental, especialmente aquelas traduzidas pelas paisagens culturais de Marechal Cândido Rondon.

c) Oferecer apoio técnico às iniciativas de associativismo e cooperativismo – Fomentando incubadoras de empreendimentos culturais em parceria com organizações sociais, instituições de ensino, agências internacionais e iniciativa privada, entre outros.

d) Estimular pequenos e médios empreendedores culturais – Na implantação de arranjos produtivos locais para a produção cultural.

e) Estimular o reaproveitamento e reciclagem de resíduos de origem natural e industrial – Dinamizando e promovendo o empreendedorismo e a cultura do "ecodesign".

f) Promover o turismo cultural sustentável – Aliando estratégias de preservação patrimonial e ambiental com ações de dinamização econômica e fomento às cadeias produtivas da cultura.

g) Promover ações de incremento e qualificação cultural dos produtos turísticos – Valorizando a diversidade, o comércio justo e o desenvolvimento socioeconômico sustentável.

2- Ampliar a circulação da produção artística e cultural – Valorizando as expressões locais e intensificando o intercâmbio com outras localidades, com constante troca de referências e conceitos.

a) Incentivar, divulgar e fomentar a realização de mapas culturais – Que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural.

b) Estimular o equilíbrio entre a produção artística e as expressões culturais locais em eventos e equipamentos públicos – Valorizando as manifestações e a economia da cultura local e regional, estimulando sua interação com referências estaduais, nacionais e internacionais.

c) Apoiar a criação de espaços de circulação de produtos culturais para o consumo doméstico – Criando oferta de qualidade e distribuição que permitam a diversificação do mercado e a absorção das produções locais.

d) Estimular a existência de livrarias e lojas de produtos culturais junto aos equipamentos culturais – Dando destaque à produção das comunidades e permitindo aos consumidores locais obter produtos de qualidade.

e) Apoiar iniciativas de sistematização de agenda de atividades artísticas e culturais locais e regionais – De forma a aperfeiçoar oportunidades e evitar a proliferação de eventos coincidentes e redundantes.

3- Desenvolver e gerir programas integrados de formação e capacitação para artistas, autores, técnicos, gestores, produtores e demais agentes e trabalhadores da cultura – Estimulando a profissionalização, o empreendedorismo, o uso das tecnologias de informação e comunicação e o fortalecimento da economia da cultura.

a) Desenvolver um Programa Profissionalizante – Articulando parcerias com instituições como o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas **(SEBRAE),**Serviço Social do Comércio **(SESC),** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (**SENAC),** Serviço Social da Indústria **(SESI)** e outras, na perspectiva de potencializar a geração de trabalho e renda, divulgar e consolidar a cultura local, gerir projetos em centros de formação cultural e profissionalizante, voltados para o ensino da gestão cultural, cinema, teatro, artesanato, dança, artes visuais, arte digital, design, música, literatura, guias turísticos e demais segmentos culturais.

b) Estimular a elaboração de um Plano de Formação e Qualificação – Na área de Gestão da Cultura, produção cultural, elaboração de projetos, captação de recursos, marketing cultural e políticas públicas para capacitação dos funcionários da Secretaria Municipal

de Cultura, agentes culturais, artistas e gestores culturais das instituições e entidades da cidade que atuam na área e nos diversos segmentos, articulando a implantação de cursos livre, técnico e de graduação.

c) Criar e desenvolver Centros de Pesquisa e Estudos em vários segmentos – Dança, teatro, música, literatura, artes visuais, artesanato, novas linguagens, patrimônio e história, cultura popular e cultura urbana, que promovam o intercâmbio e troca de experiência entre artistas, estudiosos, profissionais e instituições, por meio do incentivo à produção e ao desenvolvimento local, criação e desenvolvimento de laboratórios de pesquisa, novos projetos, cursos, oficinas, workshops e leituras dramáticas, estudos, debates e práticas diversas.

d) Promover cursos de sensibilização, capacitação e qualificação para arte-educadores – Que atuam diretamente com comunidades e públicos específicos no sentido de agregar a arte e a cultura como ferramenta transformadora, conciliando resultados artísticos com a promoção de inclusão social, promoção de saúde e prevenção de doenças, prevenção de situações de risco para a juventude, promoção de uma cultura de paz, preservação do meio ambiente, estímulo à economia solidária etc., articulando parcerias com as diversas Secretarias Municipais e a iniciativa privada para sua implementação.

4- Promoção de intercâmbio cultural – Visando fomentar atividades de intercâmbio inter-regional, internacional e residências artísticas de estudantes e profissionais da cultura em instituições nacionais e estrangeiras do campo da cultura.

a) Fortalecer o intercâmbio cultural entre os Municípios da AMOP (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná) – Promovendo o acesso das populações vizinhas aos diversos cursos, atividades e eventos em Marechal Cândido Rondon, realizando eventos e apresentações itinerantes ,circulando a produção cultural da cidade por todos os municípios e oferecendo espaços para apresentações de grupos regionais.

b) Promover intercâmbio cultural com outras cidades brasileiras e do exterior – Estabelecendo parcerias e compromissos recíprocos entre os governos e instituições das cidades envolvidas. Promover cursos de idiomas para artistas e profissionais da cultura.

c) Fortalecer vínculos com outras Secretarias de Cultura estabelecer parcerias com o Ministério da Cultura – Buscando viabilizar a circulação da produção cultural da cidade de Marechal Cândido Rondon nas diversas regiões do Brasil e no exterior.

d) Desenvolver políticas de intercâmbio cultural para qualificar os profissionais de todos os segmentos culturais – Estabelecendo um Plano de Financiamento mediante convênios, parcerias e bolsas, com recursos do Fundo Municipal de Cultura.

e) Desenvolver financiamento para o intercâmbio cultural – Para custeio de transporte, estadia, pagamento de cachê e alimentação de artistas, grupos e produtores culturais, através de editais do Fundo Municipal de Cultura.

f) Promover intercâmbios nos diversos segmentos culturais – Estimulando a troca de experiências com a elaboração de projetos em parceria, inclusive financeira, viabilizando projetos locais.

g) Promover Programa de Bolsa de Estudos – Para jovens talentos da cidade através de convênios com instituições de ensino na área das artes e da cultura.

5- Desenvolver o fomento à Produção Cultural – Criando editais com recursos do Fundo Municipal de Cultura e parcerias com o Governo Federal e Governo Estadual, segundo diretrizes do Conselho Municipal de Política Cultural, para o fomento aos diversos segmentos.

a) Promover ações de informação e capacitação para o fomento à produção cultural – Através do Sistema de Incentivo à Cultura (Fundo Municipal de Cultura) promovendo palestras, seminários e debates com artista, produtores e empresariado. Organizar cursos

específicos para capacitação de produtores culturais na elaboração de projetos para lei Rouanet e editais diversos.

b) Apoiar programas, projetos e ações – Desenvolvidos por artistas e produtores culturais nos diversos segmentos culturais e artísticos da cidade, estruturando um organismo (ou setor) de apoio para captação de recursos utilizando os mecanismos do mecenato e renúncia fiscal junto à iniciativa privada.

c) Desenvolver e apoiar um Programa de Patrocínio de marcas e empresas para projetos e eventos em Marechal Cândido Rondon, montando uma estrutura profissional para a captação de recursos, de caráter negocial e que atue sob a lógica mercadológica e empresarial que visa retornos comerciais e financeiros, institucionais, projeção de imagem e fidelização de público, através de campanhas promocionais, ações de marketing e merchandising de produtos para empresas e marcas a serem oferecidas como reciprocidade e contrapartida. Elaborar legislação municipal que normatiza a prática do patrocínio nos eventos públicos da cidade.

d) Em parceria com o Ministério da Cultura, implementar o Programa Pontos de Cultura – Para fomentar a produção e o intercâmbio cultural entre os grupos artísticos da cidade.

6- Criar e consolidar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – Instância responsável pela geração e difusão de informações culturais (artistas, equipamentos, eventos, manifestações e segmentos artísticos, cadeias produtivas, etc.), por meios eletrônicos e rede mundial de computadores, contribuindo, dessa forma, para a inclusão sociocultural e desenvolvimento econômico. Atuar conectado com o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, acompanhando e avaliando as atividades culturais com pesquisas e indicadores culturais.

a) Consolidar o Mapeamento Cultural de Marechal Cândido Rondon – Como base de dados imprescindível para a visibilidade dos segmentos artísticos e subsídios para desenvolvimento de políticas públicas para a cultura.

b) Ampliar e manter um Sistema de Informações e Indicadores Culturais – Aferindo o desempenho quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas em todas as áreas culturais e artísticas, visando subsidiar uma permanente formulação de políticas públicas.

c) Realizar pesquisas das cadeias produtivas da cultura – Em parceria com instituições, para identificar oportunidades e estabelecer políticas e procedimentos que facilitem e estimulem a produção e a geração de emprego e renda nos diversos segmentos culturais. As informações resultantes devem ser disponibilizadas ao público via internet.

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A Constituição Federal, ao assegurar, dentre os seus princípios e diretrizes, "a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis" (Art. 204), institui, no âmbito das políticas públicas, a participação social como eixo fundamental na gestão e no controle das ações do governo. Após a sua promulgação, o grande desafio passou a ser a regulamentação dos preceitos constitucionais a fim de se efetivar a "tão sonhada" participação popular. Iniciou-se, desde então, uma intensa mobilização e articulação dos diversos segmentos sociais organizados, no sentido de se estabelecerem os mecanismos jurídicos legais necessários à gestão descentralizada das políticas públicas.

Nesse novo formato institucional, surgem os Conselhos Gestores como um novo padrão de interação entre governo e sociedade, exigindo-se dos cidadãos uma atuação efetiva, por meio de processos interativos, no âmbito da gestão pública. Esse modelo de

gestão absorve em sua estrutura vários segmentos da sociedade, passa a se constituir o novo *locus* de articulação política na defesa pela democratização da gestão das políticas públicas, através dos quais sujeitos diversos interagem no processo de deliberação, gestão e controle social das políticas públicas, nas diversas áreas sociais.

Convém, então, levantar os seguintes questionamentos: Como consolidar um novo formato na gestão pública que tenha como eixo basilar a democratização e a participação social na implementação das políticas públicas? Em que medida o cenário atual possibilita de fato a consolidação da gestão pública descentralizada e participativa? A participação da sociedade civil está mesmo delineando novas tendências na gestão das políticas públicas? Tais questões indicam a necessidade da discussão sobre a gestão participativa na sociedade brasileira, o que significa compreender até onde se pode falar em constituição de novas formas de gestão das políticas públicas no Brasil, como resultados dos encontros e desencontros na relação entre Estado e Sociedade Civil.

Foco: estimular a organização de instâncias consultivas, construir mecanismos de participação da sociedade civil, ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores na construção das políticas culturais do município de Marechal Cândido Rondon.

Diretrizes Municipais:

1- Aprimorar mecanismos de participação social – No processo de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura.

a) Articular os sistemas de comunicação, principalmente, da internet, rádio e televisão – ampliando o espaço dos veículos públicos e comunitários, com os processos e as instâncias de consulta, participação e diálogo para a formulação e o acompanhamento das políticas culturais.

b) Potencializar os equipamentos e espaços culturais – Como bibliotecas, museus, cinemas, centros culturais e sítios do patrimônio cultural como canais de comunicação e diálogo com os cidadãos e consumidores culturais, ampliando sua participação direta na gestão destes equipamentos.

c) Instituir instâncias de diálogo, consultas às instituições culturais, discussão pública e colaboração técnica– Para adoção de marcos legais, para a gestão e o financiamento das políticas culturais e o apoio aos segmentos culturais e aos grupos, respeitando a diversidade da cultura rondonense.

d) Criar mecanismos de participação e representação das comunidades tradicionais– Na elaboração, implementação, acompanhamento, avaliação e revisão de políticas de proteção e promoção das próprias culturas.

2- Ampliar a transparência e fortalecer o controle social – Sobre os modelos de gestão das políticas culturais e setoriais, ampliando o diálogo com os segmentos artísticos e culturais.

a) Disponibilizar informações sobre as leis e regulamentos que regem as atividades culturais no Município, no Estado e no País e a gestão pública das políticas culturais – Dando transparência a dados e indicadores sobre gestão e investimentos públicos.

b) Promover o monitoramento da eficácia dos modelos de gestão das políticas culturais e setoriais por meio do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – Em conjunto com indicadores estaduais e nacionais de acesso e consumo, mensurando resultados das políticas públicas de cultura no desenvolvimento econômico, na geração de sustentabilidade, assim como na garantia da preservação e promoção do patrimônio e da diversidade cultural.

c) Criar ouvidorias e outros canais de interlocução dos cidadãos com os órgãos públicos e

instituições culturais – Adotando processos de consulta pública e de atendimento individual dos cidadãos que buscam apoio.

d) Portais de transparência – disponibilizar todos os dados referentes aos gastos da cultura no portal de transparência do município.

3- Consolidar as conferências, fóruns e seminários – Que envolvam a formulação e o debate sobre as políticas culturais, consolidando espaços de consulta, reflexão crítica, avaliação e proposição de conceitos e estratégias.

a) Realizar Conferências Municipais de Cultura – Pelo menos, a cada 2 anos, envolvendo a sociedade civil, os gestores públicos e privados, as organizações e instituições culturais e os agentes artísticos e culturais.

b) Apoiar a participação do Município nas conferências Estadual e Nacional de Cultura – como instrumentos de controle social nas diversas esferas, com articulação com os encontros nacionais.

c) Estimular a realização das Câmaras Temáticas – Abrindo espaço para a participação e controle social dos meios artísticos e culturais.

d) Apoiar a realização de fóruns e seminários que debatam e avaliem questões específicas relativas aos setores artísticos e culturais – Estimulando a inserção de elementos críticos nas questões e o desenho de estratégias para a política cultural do Município, do Estado e do País.

4- Estimular a criação de conselhos paritários – Democraticamente constituídos, de modo a fortalecer o diálogo entre poder público, iniciativa privada e a sociedade civil.

a) Fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Cultura – Como instância de consulta, monitoramento e debate sobre as políticas públicas de cultura.

b) Estimular a participação – De jovens e idosos e representantes dos direitos da criança, das mulheres, das comunidades indígenas e de outros grupos populacionais sujeitos à discriminação e vulnerabilidade, nas instâncias consultivas de discussão, proposição e controle social.

c) Promover a articulação do Conselho Municipal de Cultura – Com outros da mesma natureza voltados às políticas públicas das áreas afins à cultural.

d) Aumentar a presença de representantes dos diversos setores artísticos e culturais no Conselho Municipal de Cultura e demais fóruns – Dedicados à discussão e avaliação das políticas públicas de cultura, setoriais e intersetoriais, assim como de especialistas, pesquisadores e técnicos que qualifiquem a discussão dessas instâncias consultivas.

5- Estimular a abertura de espaços permanentes de diálogo e fóruns de debate sobre a cultura – Abertos à população e aos segmentos culturais, na Câmara Municipal, bem como apoiar e participar de espaços de discussão na Assembleia Legislativa Estadual e no Congresso Nacional.